

Processo: 15510
Fis: 241
Ass: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34

**DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
JURÍDICA
PE 002/2022
LOCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR**

**CONSMANG
EMPREENDEIMENTOS
EIRELI**



BALANÇO PATRIMONIAL

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual : 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 18/02/2008

Número de Registro: 21600046416

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	751.770,53 D
DISPONIVEL	377.959,65 D
CAIXA	279.490,69 D
CAIXA MATRIZ	279.490,69 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	98.468,96 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	98.468,96 D
CREDITOS	223.478,99 D
CLIENTES	24.316,95 D
CLIENTES GERAIS	24.316,95 D
CONTAS A RECEBER	199.162,04 D
DUPLICATAS A RECEBER	199.162,04 D
ESTOQUES	150.331,89 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	150.331,89 D
ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	150.331,89 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.508.130,01 D
NAO CIRCULANTE	120.318,75 D
CONTAS A RECEBER	120.318,75 D
DUPLICATAS A RECEBER	120.318,75 D
IMOBILIZADO	1.387.811,26 D
IMOBILIZADO EM USO	1.840.515,50 D

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual : 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 18/02/2008

Número de Registro: 21600046416

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 2

MOVEIS E UTENSILIOS	76.453,00 D
IMOBILIZADO EM USO	1.764.062,50 D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	452.704,24 C
(-) DEPRECIACO ACUMULADA	452.704,24 C
TOTAL DO ATIVO =====>	2.259.900,54 D
 PASSIVO	
CIRCULANTE	184.067,31 C
FORNECEDORES GERAIS	38.856,25 C
FORNECEDORES	38.856,25 C
FORNECEDORES GERAIS	38.856,25 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	25.876,65 C
OBRIGACOES COM PESSOAL	20.305,69 C
SALARIOS A PAGAR	20.305,69 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.570,96 C
INSS A RECOLHER	958,25 C
FGTS A RECOLHER	4.612,71 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	42.881,41 C
IMPOSTOS A RECOLHER	42.881,41 C
SIMPLES A RECOLHER	42.881,41 C
OUTRAS OBRIGACOES	76.453,00 C
CONTAS A PAGAR	76.453,00 C
DUPLICATAS A PAGAR	76.453,00 C

Processo: 15370
Página 3 de 12
Ass: [assinatura]
0043

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual : 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 18/02/2008

Número de Registro: 21600046416

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 3

PASSIVO NAO CIRCULANTE	202.137,28 C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	202.137,28 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	202.137,28 C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	202.137,28 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.873.695,95 C
CAPITAL SOCIAL	1.300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.300.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	1.300.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	573.695,95 C
LUCRO NO EXERCICIO	573.695,95 C
LUCRO NO PERIODO	573.695,95 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	2.259.900,54 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 2.259.900,54 (Dois Milhões e Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Novecentos Reais e Quatro Centavos)

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CONTABILISTA
C.P.F. :899.726.433-87 RG : 000255831943
C.R.C. :MA-009980

LEONARDO DE SOUSA SANTOS
ADMINISTRADOR
C.P.F. :002.301.093-22

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Ass: 
 0043

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA
 CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00 Inscrição Estadual: 122770226
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 18/02/2008 N° do Registro: 21600046416
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 4

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	742.813,48	742.813,48
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		742.813,48
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	86.745,90	86.745,90
(=) Lucro Bruto		656.067,58
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	179.787,70	
13º SALARIO	14.539,06	
FGTS	15.224,77	
RESCISÃO DE CONTRATO	22.808,45	232.359,98
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
DESPEAS COM DEPRECIACÃO	222.812,50	222.812,50
DESPEAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	28.659,78	28.659,78
DESPEAS GERAIS		
DESPEAS COM COMBUSTIVEL	27.711,66	
DESPEAS DIVERSAS	16.940,00	44.651,66
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		127.583,66
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		127.583,66

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2020

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
 CONTABILISTA
 C.P.F. :899.726.433-87 RG : 000255831943
 C.R.C. :MA-009980

LEONARDO DE SOUSA SANTOS
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. :002.301.093-22

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo: 1517
 Página 5 de 12
 Ass: *[Assinatura]*

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Nº do Registro: 21600046416

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

	ILG =	751.770,53			
		386.204,59		ILG :	1,94656

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILC =	751.770,53			
		184.067,31		ILC :	4,08422

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILS =	601.438,64			
		184.067,31		ILS :	3,26749

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILI =	377.959,65			
		184.067,31		ILI :	2,05338

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo: 151/20
 Página 6 de 17
 Ass: [Assinatura]

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Nº do Registro: 21600046416

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{377.959,65}{751.770,53}$	IPD :	0,50276
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{150.331,89}{751.770,53}$	IPE :	0,00000
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{751.770,53}{2.259.900,54}$	IPAC :	0,33266
--------	--	--------	-----------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{38.856,25}{751.770,53}$	IPC :	0,05169
-------	---	-------	--------------------------------	-------	---------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo: 55174
 Página 7 de 12
 Ass: 

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770225

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Nº do Registro: 21600046416

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0007

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{1.873.695,95}{1.259.996,79}$	IVRP :	1,48706
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELF =	$\frac{1.873.695,95}{202.137,28}$	IPELF :	9,26942
---------	---	---------	-----------------------------------	---------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{1.873.695,95}{184.067,31}$	IPET :	10,17941
--------	---	--------	-----------------------------------	--------	----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{1.873.695,95}{2.259.900,54}$	IPP :	0,82911
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo: 1517/L
 Página 8 de 12
 Ass: 

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Nº do Registro: 21600046416

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0008

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{187.369.595,00}{2.259.900,54}$	C :	82,91055
-----	--	-----	---------------------------------------	-----	-----------------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{138.781.126,00}{1.873.695,95}$	IC :	74,06811
------	--	------	---------------------------------------	------	-----------------

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{751.770,53}{1.873.695,95}$	LRP :	0,40122
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	----------------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo: 15574
 Página 8 de 12
 Ass: 

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Nº do Registro: 21600046416

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0009

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{386.204,59}{2.259.900,54}$	IEG :	0,17089
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

IEC =	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEC =	$\frac{184.067,31}{2.259.900,54}$	IEC :	0,08145
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{386.204,59}{1.873.695,95}$	ICT :	0,20612
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	---------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo: 15.111
 Página 10 de 12
 Ass: [Assinatura]

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00

I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Nº do Registro: 21600046416

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0010

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{742.813,48}{2.259.900,54}$	IGA :	0,32869
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	---------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{742.813,48}$	MO :	0,00000
------	---	------	---------------------------	------	---------

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{573.695,95}{2.259.900,54}$	RA :	0,25386
------	---	------	-----------------------------------	------	---------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \cdot 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{57.369.595,00}{1.873.695,95}$	RPL :	30,61841
-------	--	-------	--------------------------------------	-------	----------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{742.813,48}{615.229,82}$	IRD :	1,20738
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo 153/21
Página 11 de 12
Fis: 259
Ass: [assinatura]

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Nº do Registro: 21600046416

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0011

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{1.873.695,95}{2.259.900,54} \quad \text{IIF} = 0,82911$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{2.259.900,54}{386.204,59} \quad \text{ISG} = 5,85156$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{1.387.811,26}{1.873.695,95} \quad \text{IGI} = 0,74068$$

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CONTABILISTA
C.P.F. : 899.726.433-87 RG : 000255831943
C.R.C. : 009980

LEONARDO DE SOUSA SANTOS
ADMINISTRADOR
C.P.F. : 002.301.093-22
R.G. :



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00230109322	LEONARDO DE SOUSA SANTOS
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2021 08:53 SOB Nº 20210605375.
PROTOCOLO: 210605375 DE 14/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103383717. CNPJ DA SEDE: 09489502000100.
NIRE: 21600046416. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2021.
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101624030	
NIRE 21600046416 CNPJ 09.489.502/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo COMERCIAL SHALON, Nº 02, xxxxx, SHALON - São Raimundo das Mangabeiras/MA - CEP 65840-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210605375	14/05/2021	BALANCO
002	20201197235	21/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200085719	31/01/2020	BALANCO
223	20190881020	26/07/2019	BALANCO
002	20180451570	04/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180029207	15/06/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180029207	15/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180372890	10/05/2018	BALANCO
002	20170427714	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170427714	28/06/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170427714	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170427714	28/06/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20170225127	25/01/2017	BALANCO
316	20160882613	26/12/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600046416	12/12/2016	TRANSFORMACAO
002	20160853877	12/12/2016	TRANSFORMACAO
307	20160847915	29/11/2016	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20160847907	29/11/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20080002404	18/02/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101572031	18/02/2008	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2021, às 11:13:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFAATSGZ.



MAC2101624030

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI			Protocolo: MAC2101624000	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600046416	CNPJ 09.489.502/0001-00	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/02/2008	Início de Atividade 11/02/2008	
Endereço Completo Avenida COMERCIAL SHALON, Nº 02, SHALON - São Raimundo das Mangabeiras/MA - CEP 65840-000				
Objeto 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 36.00-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS (CAMINHAO PIPA E ETC.) 38.11-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS (LIXO DOMESTICO, URBANO OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, CACAMBAS, CAMINHOS E ETC.) 38.12-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS (COLETA DE RESIDUOS BIOLOGICOS PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS RADIOATIVOS, COLETA DE LIXOS HOSPITALARES, COLETA DE PILHAS E BATERIAS USADAS E ETC.) 41.20-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES DE MADEIRAS, BUEIROS E ETC.) 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA (REAPROFUNDAMENTO, REVESTIMENTO E MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS) 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS 47.44-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 49.21-3-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR (ONIBUS, MICRO-ONIBUS, E ETC.) 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.11-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CAMINHONETE DE PASSEIO) 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, CAMINHOS, TRAIRES, REBOQUES, TRATORES DE PNEUS, RETRO ESCAVADEIRAS, PA MECANICA, PATRULHA MECANIZADA) 77.31-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR (PA CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA E ETC) 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES 78.10-8-00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS				
Capital R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)				
Titular Nome LEONARDO DE SOUSA SANTOS	CPF 002.301.093-22	Administrador S	Início do Mandato 02/12/2016	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LEONARDO DE SOUSA SANTOS	CPF 002.301.093-22	Início do Mandato 02/12/2016	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 14/05/2021	Número 20210605375	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2021, às 11:11:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OBGKIBMF**.



MAC2101624000

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

16868404/2022

Processo: 155/24
Fls: 256
Ass: [Assinatura]

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

OU

CNPJ: 09.489.502/0001-00

Certidão emitida em: 11/01/2022, às 15:21:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 16868404

Código de Validação: 553E C625 1438 8987 294D 1E04 891C 2E65

Data da Atualização: 11/01/2022, às 00:02:57



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV COMERCIAL SHALON,02 - SHALON
CEP: 65.840-000
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA
CNPJ: 09.489.502/0001-00

1. Balanço Patrimonial;
2. Demonstração do Resultado;
3. Livro Diário;
4. Livro Caixa;
5. Notas explicativas.

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV COMERCIAL SHALON,02 - SHALON
CEP: 65.840-000
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA
CNPJ: 09.489.502/0001-00

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa gira sob o nome empresarial, **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Comercial Shalon, 02 - Shalon, São Raimundodas Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 216.0004641-6, em 18 de fevereiro de 2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 09489502000100.

Constitui objeto social da **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** as atividades desde 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem 36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões (Caminhão Pipa e etc.) 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Caçambas, Caminhões e etc.) 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc.) 41.20-4/00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias 42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras, Bueiros e etc.) 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção de Poços Artesianos) 43.99-1-03 - Obras de



CONSMANG

Gente Movimentando Gente



alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0/04 - Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8/00 - Transporte escolar (Ônibus, Micro-ônibus, e etc.) 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Caminhonete de Passeio) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, caminhões, trailers, reboques, tratores de pneus, retro escavadeiras, pá mecânica, patrulha mecanizada) 77.31-4/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroescavadeira e etc) 77.32-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas com início de atividade em 11 de agosto de 2008.

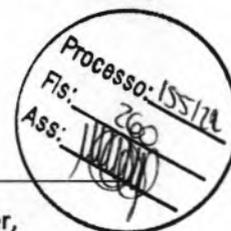
NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, dessa maneira, a **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis possuem o número de identificação dos lançamentos, bem como o respectivo documento de origem, ou na sua falta, os elementos que comprovem e evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Bancos: Conforme estabelece a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBCTG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e em conta bancária, ou seja, todos possuem disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Descrição	R\$
Caixa	R\$ 279.490,69
Banco	R\$ 98.468,96
Total Caixa	R\$ 377.959,65



- b) No grupo de Créditos, foram registrados a conta de Clientes e Contas a receber, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	R\$
Clientes	R\$ 24.316,95
Contas a Receber	R\$ 199.162,04
Total	R\$ 223.478,99

- c) Em Fornecedor são registrados todos as duplicatas a pagar relativas a compras de bens e serviços.
- d) Nas Obrigações Fiscais são registradas todas os tributos incidentes nas prestações de serviços devido pela pessoa jurídica.
- e) Obrigações com pessoal e encargos trabalhistas a recolher estão registradas todas as provisões referente aos funcionários, tais como salários, FGTS, INSS e etc.
- f) Nas Contas a Pagar estão registradas duplicatas devidas pela a empresa que não fazem parte das compras relativas a atividade preponderante da empresa, ou seja, contas referentes a despesas.
- g) Empréstimos e Financiamentos estão registrados os valores pertinentes a financiamentos adquiridos em prol de compras para o imobilizado.
- h) Despesas e Receitas estão registradas obedecendo o principio da competência.
- i) O Capital Social capital social integralizado é de 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) integralizado em moeda corrente do país.
- j) O Lucro do Período, como evidenciado na DRE, ocorreu mediante a **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** ter auferido receitas a maior que despesas.

NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos imobilizados foram registrados pelo custo de aquisição, deduzindo as depreciações. Destaca-se que o método utilizado foi o linear, levando em consideração a vida útil e utilização dos bens, conforme (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)).

Descrição	R\$
Imobilizado em Uso	R\$ 1.840.515,50
Depreciação Acumuladas	R\$ (452.704,24)
Total	R\$ 1.387.811,26



NOTA 5 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O lucro do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 6 – TRIBUTAÇÃO

A **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** é optante pelo Simples Nacional até 01/01/2019, recolhendo assim seus tributos por meio do DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

NOTA 7 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, juntamente com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa nº 2, a **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

NOTA 8 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Informações Adicionais

A **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI** é uma empresa, que:

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

- Mantêm sua escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, todos os documentos que comprovam a origem e a aplicação de seus recursos e os relacionados aos atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações conforme determina a legislação.

São Raimundo das Mangabeiras, 31 de dezembro de 2020.

Natalice Barros de Oliveira Lima
Técnica em Contabilidade
CPF: 899.726.433-87
CRC-MA 009980

Leonardo de Sousa Santos
Titular
CPF: 002.301.093-22



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00230109322	LEONARDO DE SOUSA SANTOS
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de São Raimundo das Mangabeiras

CERT-VNSRDM - 62022
Código de validação: CE42831CFA

CERTIDÃO ÚNICA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas de Falência e Concordata a partir do dia 13 (treze) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 13 do mês de janeiro do ano corrente, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos contra **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrito no **CNPJ N. 09.489.502/0001-00**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. Conforme artigo 198 do Código de Normas da CGJMA, esta certidão tem como prazo de validade 60 (sessenta) dias. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Desembargador Kleber Moreira der Sousa, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. Eu, Solange Silva Ferreira, mat. 190041, Secretária Judicial, consultei e assino. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 13 de janeiro de 2022.

SOLANGE SILVA FERREIRA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de São Raimundo das Mangabeiras
Matrícula 190041

Documento assinado. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, 13/01/2022 12:39 (SOLANGE SILVA FERREIRA)



Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, município São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 09.489.502/0001-00, Número de Registro (NIRE) 21600046416.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/02/2008

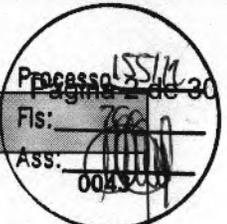
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

São Raimundo das Mangabeiras, 01/01/2020

LEONARDO DE SOUSA SANTOS
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 002.301.093-22

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 9980

LIVRO DIÁRIO



CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 1

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	162.742,06
Abert	Débito	1.01.01.02.0010 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	109,26
Abert	Débito	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS	43.304,45
Abert	Débito	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	89.313,07
Abert	Débito	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	98.370,83
Abert	Débito	1.02.01.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	120.318,75
Abert	Débito	1.02.02.01.0009 - PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	60.427,60
Abert	Débito	1.02.03.01.0090 - IMOBILIZADO EM USO	1.114.062,50
Abert	Crédito	1.02.03.02.0007 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	229.891,74
Abert	Débito	1.02.04.01.0003 - DESPESAS COM PESSOAL	169.591,02
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	51.048,95
Abert	Crédito	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	15.718,94
Abert	Crédito	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	3.947,31
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	14.221,63
Abert	Crédito	2.01.04.02.0001 - DUPLICATAS A PAGAR	1.400,00
Abert	Crédito	2.02.01.01.0005 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	282.014,18
Abert	Crédito	2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	650.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	609.996,79
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			1.628.347,80
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			1.628.347,80
06/01	1.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 579	11.000,00
06/01	2.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - pagto ref a desp. com combustivel	5.922,00
06/01	3.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 17, 21	8.560,00
Total Débitos			25.482,00
Total Créditos			25.482,00
07/01	4.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 579	319,90
07/01	5.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 46946	1.320,00
07/01	6.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - pagto ref a desp. com combustivel	10.000,00
Total Débitos			11.639,90
Total Créditos			11.639,90
08/01	7.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 34229	350,64
08/01	8.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 46962	1.220,00
Total Débitos			1.570,64
Total Créditos			1.570,64
		A Transportar =====> Débitos :	1.896.932,08
		Créditos :	1.896.932,08

LIVRO DIÁRIO

Página 3 de 30
 Processador: 518
 Fls: 267
 Ass: 0043

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.896.932,08
		Créditos :	1.896.932,08
09/01	9.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 34237	65,00
		Total Débitos	65,00
		Total Créditos	65,00
15/01	10.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	9.000,00
		Total Débitos	9.000,00
		Total Créditos	9.000,00
16/01	11.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 13787	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
20/01	238.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: duplicatas	51.048,95
		Total Débitos	51.048,95
		Total Créditos	51.048,95
22/01	12.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 47344	120,00
		Total Débitos	120,00
		Total Créditos	120,00
24/01	13.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 10469	195,00
24/01	14.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13008	1.202,90
		Total Débitos	1.397,90
		Total Créditos	1.397,90
31/01	15.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 580	20.000,00
31/01	138.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 01/2020	1.409,65
31/01	139.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 01/2020	1.166,54
31/01	140.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 01/2020	243,10
31/01	200.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 01/2020	17.620,74
		Total Débitos	40.440,03
		Total Créditos	40.440,03
		A Transportar =====> Débitos :	1.999.288,96
		Créditos :	1.999.288,96

LIVRO DIÁRIO

F. 268
 Fis: 268
 Ass: [Assinatura]
 0043

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.999.288,96
			Créditos :	1.999.288,96
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.999.288,96
			Créditos :	1.999.288,96
		A Transportar =====>	Débitos :	1.999.288,96
			Créditos :	1.999.288,96

LIVRO DIÁRIO

Páginas de 30
 Fls: 264
 Ass: 0043

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.999.288,96
		Créditos :	1.999.288,96
01/02	16.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 17, 272	2.500,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
03/02	17.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - pagto ref a desp. com combustivel	10.700,00
		Total Débitos	10.700,00
		Total Créditos	10.700,00
04/02	18.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 1637	2.331,74
		Total Débitos	2.331,74
		Total Créditos	2.331,74
05/02	19.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13054	4.589,25
05/02	20.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 47693	572,38
05/02	21.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 17, 305	3.596,00
05/02	198.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 01/2020	16.697,30
		Total Débitos	25.454,93
		Total Créditos	25.454,93
06/02	22.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 17, 310	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
07/02	234.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 01-2020	1.409,65
		Total Débitos	1.409,65
		Total Créditos	1.409,65
13/02	23.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 958	434,00
		Total Débitos	434,00
		Total Créditos	434,00
17/02	24.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 7100	1.687,00
		Total Débitos	1.687,00
		Total Créditos	1.687,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.044.906,28
		Créditos :	2.044.906,28

LIVRO DIÁRIO

Processo: 15711
 Página 6 de 30
 Fis: 2020
 Ass: 0043

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.044.906,28
		Créditos :	2.044.906,28
20/02	176.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 01/2020	923,44
		Total Débitos	923,44
		Total Créditos	923,44
26/02	25.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	3.440,00
		Total Débitos	3.440,00
		Total Créditos	3.440,00
27/02	26.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 113	18.865,89
		Total Débitos	18.865,89
		Total Créditos	18.865,89
28/02	27.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial. NFE, 3, 38189	8.968,86
28/02	141.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 02/2020	1.176,90
28/02	142.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 02/2020	1.420,00
28/02	143.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 02/2020	243,10
28/02	201.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 02/2020	17.500,00
		Total Débitos	29.308,86
		Total Créditos	29.308,86
		Total do Mês =====> Débitos :	2.096.521,03
		Créditos :	2.096.521,03
		A Transportar =====> Débitos :	2.096.521,03
		Créditos :	2.096.521,03

LIVRO DIÁRIO



CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

LIVRO : 0002

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.096.521,03
		Créditos :	2.096.521,03
05/03	214.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 02/2020	16.566,20
		Total Débitos	16.566,20
		Total Créditos	16.566,20
06/03	178.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 02/2020	1.420,00
		Total Débitos	1.420,00
		Total Créditos	1.420,00
09/03	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, N° 303	17.500,00
09/03	34.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, N° 304	18.150,00
09/03	35.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, N° 305	22.743,13
		Total Débitos	58.393,13
		Total Créditos	58.393,13
11/03	28.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	4.500,00
		Total Débitos	4.500,00
		Total Créditos	4.500,00
16/03	29.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 102	46.339,43
		Total Débitos	46.339,43
		Total Créditos	46.339,43
19/03	30.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 48640	1.955,95
19/03	235.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 02-2020	933,80
		Total Débitos	2.889,75
		Total Créditos	2.889,75
20/03	177.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 02/2020	933,80
		Total Débitos	933,80
		Total Créditos	933,80
30/03	31.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 8718	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.229.063,34
		Créditos :	2.229.063,34

LIVRO DIÁRIO

15/12/20
 Página de 30
 Fis: 270
 Ass: [Assinatura]
 0043

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.229.063,34
		Créditos :	2.229.063,34
31/03	145.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 03/2020	1.451,64
31/03	146.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 03/2020	243,10
31/03	202.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 03/2020	18.145,51
31/03	225.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2020	2.297,21
		Total Débitos	22.137,46
		Total Créditos	22.137,46
		Total do Mês =====> Débitos :	2.251.200,80
		Créditos :	2.251.200,80
		A Transportar =====> Débitos :	2.251.200,80
		Créditos :	2.251.200,80

LIVRO DIÁRIO

Página: 059/80
 Fis: 203
 Ass: [Assinatura]

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.251.200,80
		Créditos :	2.251.200,80
03/04	37.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 48944	203,70
		Total Débitos	203,70
		Total Créditos	203,70
06/04	215.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 03/2020	17.454,81
		Total Débitos	17.454,81
		Total Créditos	17.454,81
07/04	179.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 03/2020	1.451,64
		Total Débitos	1.451,64
		Total Créditos	1.451,64
08/04	46.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, N° 307	8.750,00
08/04	47.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, N° 309	22.358,60
		Total Débitos	31.108,60
		Total Créditos	31.108,60
15/04	38.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	888,17
15/04	39.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	1.996,19
15/04	40.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	193,02
15/04	41.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 7271	5.501,00
		Total Débitos	8.578,38
		Total Créditos	8.578,38
20/04	42.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	20,00
20/04	236.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 03/2020	690,70
		Total Débitos	710,70
		Total Créditos	710,70
27/04	43.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 49404	337,44
		Total Débitos	337,44
		A Transportar =====> Débitos :	2.311.046,07
		Créditos :	2.311.046,07

LIVRO DIÁRIO

Pág. 10 de 30
 Fis: 234
 ASS: [Assinatura]
 0043

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.311.046,07
		Créditos :	2.311.046,07
		Total Créditos	337,44
29/04	44.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - pagto ref a desp. com combustivel	800,00
29/04	45.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 35677	488,61
		Total Débitos	1.288,61
		Total Créditos	1.288,61
30/04	147.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 04/2020	985,43
30/04	148.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 04/2020	1.506,79
30/04	149.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 04/2020	243,10
30/04	203.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 04/2020	18.834,99
30/04	226.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2020	1.251,22
		Total Débitos	22.821,53
		Total Créditos	22.821,53
		Total do Mês =====> Débitos :	2.335.156,21
		Créditos :	2.335.156,21
		A Transportar =====> Débitos :	2.335.156,21
		Créditos :	2.335.156,21

LIVRO DIÁRIO

Processo: 15510
 Página 11 de 30
 Fis: 278
 Ass: [Assinatura]
 0043

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.335.156,21
		Créditos :	2.335.156,21
05/05	52.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, N° 313	32.226,00
05/05	53.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, N° 314	18.150,00
05/05	216.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 04/2020	18.092,66
		Total Débitos	68.468,66
		Total Créditos	68.468,66
07/05	181.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 04/2020	1.506,79
		Total Débitos	1.506,79
		Total Créditos	1.506,79
20/05	182.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 04/2020	742,33
		Total Débitos	742,33
		Total Créditos	742,33
29/05	54.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, N° 315	12.400,00
		Total Débitos	12.400,00
		Total Créditos	12.400,00
30/05	49.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	1.897,27
		Total Débitos	1.897,27
		Total Créditos	1.897,27
31/05	150.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 05/2020	1.059,80
31/05	151.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 05/2020	1.124,44
31/05	152.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 05/2020	213,93
31/05	204.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 05/2020	14.055,51
31/05	227.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2020	2.513,06
		Total Débitos	18.966,74
		Total Créditos	18.966,74
		A Transportar =====> Débitos :	2.439.138,00
		Créditos :	2.439.138,00

Processo: ISS/11
 Página 12 de 30
 Ass: [assinatura]
 0043

LIVRO DIÁRIO

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	2.439.138,00
			Créditos :	2.439.138,00
		Total do Mês =====>	Débitos :	2.439.138,00
			Créditos :	2.439.138,00

		A Transportar =====>	Débitos :	2.439.138,00
			Créditos :	2.439.138,00

LIVRO DIÁRIO

Processo: 155/11
Página 13 de 30

Fls: _____

Ass: _____

0043

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.439.138,00
		Créditos :	2.439.138,00
05/06	61.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, N° 317	18.150,00
05/06	183.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 05/2020	1.124,44
05/06	217.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2020	13.209,64
		Total Débitos	32.484,08
		Total Créditos	32.484,08
11/06	55.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	2.206,92
11/06	56.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	1.097,00
		Total Débitos	3.303,92
		Total Créditos	3.303,92
15/06	57.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 1865	453,20
15/06	58.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	1.200,00
		Total Débitos	1.653,20
		Total Créditos	1.653,20
19/06	59.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	2.000,00
		Total Débitos	2.000,00
		Total Créditos	2.000,00
22/06	64.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, N° 321	47.847,70
22/06	184.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2020	845,87
		Total Débitos	48.693,57
		Total Créditos	48.693,57
29/06	60.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
30/06	153.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 06/2020	935,53
		A Transportar =====> Débitos :	2.528.408,30
		Créditos :	2.528.408,30

LIVRO DIÁRIO

Página 14 de 30

Processo: 278

Fis: 278
Ass: [assinatura]

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.528.408,30
		Créditos :	2.528.408,30
30/06	154.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 06/2020	1.130,01
30/06	155.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 06/2020	194,48
30/06	205.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 06/2020	14.125,17
30/06	228.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2020	2.721,59
		Total Débitos	19.106,78
		Total Créditos	19.106,78
Total do Mês =====>		Débitos :	2.546.579,55
		Créditos :	2.546.579,55
		A Transportar =====>	2.546.579,55
		Débitos :	2.546.579,55
		Créditos :	2.546.579,55

LIVRO DIÁRIO

Página 155 de 30
 Fis: 279
 Ass: 0045

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.546.579,55
		Créditos :	2.546.579,55
01/07	65.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 0, 7675	40,00
		Total Débitos	40,00
		Total Créditos	40,00
06/07	218.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06/2020	13.384,12
		Total Débitos	13.384,12
		Total Créditos	13.384,12
07/07	185.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 06/2020	1.130,01
		Total Débitos	1.130,01
		Total Créditos	1.130,01
09/07	69.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, N° 325	75.310,00
		Total Débitos	75.310,00
		Total Créditos	75.310,00
20/07	186.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 06/2020	741,05
		Total Débitos	741,05
		Total Créditos	741,05
22/07	66.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 11399	127,00
		Total Débitos	127,00
		Total Créditos	127,00
31/07	156.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 07/2020	938,32
31/07	157.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 07/2020	1.132,80
31/07	158.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 07/2020	194,48
31/07	206.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 17/2020	14.160,00
31/07	229.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2020	3.211,18
		Total Débitos	19.636,78
		Total Créditos	19.636,78
Total do Mês =====>		Débitos :	2.656.948,51
		Créditos :	2.656.948,51

		A Transportar =====> Débitos :	2.656.948,51
		Créditos :	2.656.948,51

LIVRO DIÁRIO

Página 16 de 30

Fis: 280

Ass: 0043

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122770226

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

LIVRO : 0002

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.656.948,51
		Créditos :	2.656.948,51
		A Transportar =====> Débitos :	2.656.948,51
		Créditos :	2.656.948,51

LIVRO DIÁRIO

Página 17 de 30
 Processo: 17
 Fis: 281
 Ass: 0043

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.656.948,51
		Créditos :	2.656.948,51
03/08	72.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 612	7.562,00
03/08	73.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 612	8.438,00
		Total Débitos	16.000,00
		Total Créditos	16.000,00
05/08	219.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 07/2020	13.416,16
		Total Débitos	13.416,16
		Total Créditos	13.416,16
06/08	74.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 2914	138,00
		Total Débitos	138,00
		Total Créditos	138,00
07/08	85.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 328	18.150,00
07/08	87.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, Nº 330	62.053,50
07/08	187.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 07/220	1.132,80
		Total Débitos	81.336,30
		Total Créditos	81.336,30
10/08	75.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 17043	67,50
10/08	76.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 0, 17043	334,50
10/08	77.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 10354	1.650,00
		Total Débitos	2.052,00
		Total Créditos	2.052,00
15/08	78.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 11296	110,00
		Total Débitos	110,00
		Total Créditos	110,00
17/08	79.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 1304	1.200,00
		Total Débitos	1.200,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.771.200,97
		Créditos :	2.771.200,97

LIVRO DIÁRIO

Processo: 15511
 Página 18 de 30
 Fis: 782
 Ass: [Assinatura]
 0043

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.771.200,97
		Créditos :	2.771.200,97
		Total Créditos	1.200,00
20/08	188.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 07/220	743,84
		Total Débitos	743,84
		Total Créditos	743,84
24/08	80.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 17170	523,24
24/08	81.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 0, 17170	703,76
		Total Débitos	1.227,00
		Total Créditos	1.227,00
27/08	82.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 896	110,00
27/08	83.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 0, 896	75,00
		Total Débitos	185,00
		Total Créditos	185,00
31/08	84.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 32275	1.178,00
31/08	159.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 08/2020	996,81
31/08	160.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 08/2020	1.771,46
31/08	161.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 08/2020	194,48
31/08	207.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 08/2020	14.643,33
31/08	230.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2020	3.355,04
		Total Débitos	22.139,12
		Total Créditos	22.139,12
Total do Mês =====>		Débitos :	2.795.495,93
		Créditos :	2.795.495,93
A Transportar =====>		Débitos :	2.795.495,93
		Créditos :	2.795.495,93

LIVRO DIÁRIO

Processo: 153/1
 Página 19 de 30
 Ass: [Assinatura]
 0045

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.795.495,93
		Créditos :	2.795.495,93
05/09	90.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 543	1.156,25
		Total Débitos	1.156,25
		Total Créditos	1.156,25
07/09	189.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 08/2020	1.771,46
07/09	220.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 08/2020	13.841,00
		Total Débitos	15.612,46
		Total Créditos	15.612,46
08/09	105.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, N° 334	18.150,00
08/09	106.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, N° 335	32.185,00
		Total Débitos	50.335,00
		Total Créditos	50.335,00
09/09	91.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 924	461,00
09/09	92.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 0, 924	332,00
		Total Débitos	793,00
		Total Créditos	793,00
11/09	93.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 8239	6.252,00
11/09	94.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 8738	1.200,00
		Total Débitos	7.452,00
		Total Créditos	7.452,00
15/09	110.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, N° 339	6.620,30
		Total Débitos	6.620,30
		Total Créditos	6.620,30
16/09	95.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 178821	214,19
16/09	96.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 178821	18,11
		A Transportar =====> Débitos :	2.877.697,24
		Créditos :	2.877.697,24

LIVRO DIÁRIO

Processo: 20 de 30
 Fis: 284
 ASS: [Assinatura]
 0043

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.877.697,24
		Créditos :	2.877.697,24
16/09	97.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 39593	7.604,25
16/09	98.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 39593	885,75
		Total Débitos	8.722,30
		Total Créditos	8.722,30
21/09	190.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 08/2020	802,33
		Total Débitos	802,33
		Total Créditos	802,33
23/09	99.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 11486	800,00
23/09	100.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 153673	1.400,00
		Total Débitos	2.200,00
		Total Créditos	2.200,00
28/09	101.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 0, 17535	9.192,42
28/09	102.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 0, 17535	15.807,58
		Total Débitos	25.000,00
		Total Créditos	25.000,00
30/09	103.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 8407	2.865,24
30/09	115.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, N° 344	89.667,15
30/09	162.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 09/2020	1.032,69
30/09	163.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 09/2020	1.258,08
30/09	164.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salário família folha mês: 09/2020	194,48
30/09	208.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 09/2020	15.726,11
		A Transportar =====> Débitos :	3.024.933,32
		Créditos :	3.024.933,32

LIVRO DIÁRIO

Página 24 de 30

Fis: 285

Ass: 0043

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.024.933,32
		Créditos :	3.024.933,32
30/09	231.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2020	2.748,08
		Total Débitos	113.491,83
		Total Créditos	113.491,83
		Total do Mês =====> Débitos :	3.024.933,32
		Créditos :	3.024.933,32
		A Transportar =====> Débitos :	3.024.933,32
		Créditos :	3.024.933,32

LIVRO DIÁRIO

Processo: 158/0
Página 27 de 30
Ass: [Assinatura]
286
0043

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.024.933,32
		Créditos :	3.024.933,32
01/10	116.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 2092	2.057,46
		Total Débitos	2.057,46
		Total Créditos	2.057,46
05/10	117.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 180472	532,00
05/10	221.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 09/2020	14.887,90
		Total Débitos	15.419,90
		Total Créditos	15.419,90
06/10	118.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	1.607,38
		Total Débitos	1.607,38
		Total Créditos	1.607,38
07/10	119.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 476	1.605,00
07/10	191.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 09/2020	1.258,08
		Total Débitos	2.863,08
		Total Créditos	2.863,08
15/10	120.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 2105	290,00
		Total Débitos	290,00
		Total Créditos	290,00
19/10	127.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, N° 347	106.957,00
		Total Débitos	106.957,00
		Total Créditos	106.957,00
20/10	192.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 09/2020	838,21
		Total Débitos	838,21
		Total Créditos	838,21
26/10	121.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 17799	858,72
26/10	122.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 0, 17799	1.291,28
		Total Débitos	2.150,00
		Total Créditos	2.150,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.157.116,35
		Créditos :	3.157.116,35

LIVRO DIÁRIO

Processo: 155/14
 Página 23 de 30
 Fls.:
 Ass.:
 0043

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	3.157.116,35
			Créditos :	3.157.116,35
29/10	123.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13878		1.214,50
29/10	124.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 13878		1.256,55
			Total Débitos	2.471,05
			Total Créditos	2.471,05
31/10	165.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 10/2020		1.010,55
31/10	166.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 10/2020		1.238,42
31/10	167.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 10/2020		194,48
31/10	209.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 10/2020		15.480,34
31/10	232.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2020		4.982,22
			Total Débitos	22.906,01
			Total Créditos	22.906,01
		Total do Mês =====>	Débitos :	3.182.493,41
			Créditos :	3.182.493,41
		A Transportar =====>	Débitos :	3.182.493,41
			Créditos :	3.182.493,41

LIVRO DIÁRIO

Processo 15512
Página 29 de 30
Fis: 88
Ass: [Assinatura]
0043

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.182.493,41
		Créditos :	3.182.493,41
04/11	129.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	481,00
		Total Débitos	481,00
		Total Créditos	481,00
05/11	193.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 10/2020	1.238,42
05/11	222.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 10/2020	14.664,27
		Total Débitos	15.902,69
		Total Créditos	15.902,69
06/11	132.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NF, Série A, N° 350	115.445,10
		Total Débitos	115.445,10
		Total Créditos	115.445,10
10/11	130.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	600,30
		Total Débitos	600,30
		Total Créditos	600,30
20/11	194.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 10/2020	816,07
		Total Débitos	816,07
		Total Créditos	816,07
30/11	168.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 11/2020	876,08
30/11	169.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 11/2020	1.116,08
30/11	170.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 11/2020	194,48
30/11	210.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 11/2020	13.951,00
30/11	233.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2020	5.580,18
		Total Débitos	21.717,82
		Total Créditos	21.717,82
Total do Mês =====>		Débitos :	3.337.456,39
		Créditos :	3.337.456,39
		A Transportar =====>	Débitos : 3.337.456,39
		Créditos :	3.337.456,39

LIVRO DIÁRIO

Página 25 de 36

Fls: 289

Ass: 043

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.337.456,39
		Créditos :	3.337.456,39
03/12	254.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS 2.01.04.02.0001 - DUPLICATAS A PAGAR 239 - Compra de móveis e utensílios	76.453,00
		Total Débitos	76.453,00
		Total Créditos	76.453,00
04/12	252.0000	2.01.04.02.0001 - DUPLICATAS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme comprovante	1.400,00
04/12	253.0000	2.02.01.01.0005 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 235 - Pagamento de Empréstimos e financiamento	79.876,90
		Total Débitos	81.276,90
		Total Créditos	81.276,90
05/12	212.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 11/2020	13.269,40
		Total Débitos	13.269,40
		Total Créditos	13.269,40
07/12	195.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 11/2020	1.116,08
		Total Débitos	1.116,08
		Total Créditos	1.116,08
18/12	133.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 8929	330,00
18/12	134.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 8930	210,00
18/12	224.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 049 - Pagamento de 13º salario 12/2020	14.539,06
		Total Débitos	15.079,06
		Total Créditos	15.079,06
21/12	196.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 11/2020	681,60
21/12	267.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO 047 - Capital Social Integralizado	650.000,00
		Total Débitos	650.681,60
		Total Créditos	650.681,60
28/12	135.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 0, 19156	700,42
28/12	136.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - pagto ref a desp. com combustivel	289,66
		A Transportar =====> Débitos :	4.176.322,51
		Créditos :	4.176.322,51

LIVRO DIÁRIO

Página de 30
 Fis: 290
 Ass: [Assinatura]
 0083

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 Nº do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.176.322,51
		Créditos :	4.176.322,51
28/12	199.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 237 - rescisão 12/2020	22.808,45
			Total Débitos
			23.798,53
			Total Créditos
			23.798,53
29/12	137.0000	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 236 - Compras de mercadorias a vista, conforme NFE, 1, 8967	857,00
			Total Débitos
			857,00
			Total Créditos
			857,00
30/12	239.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 213 - recebimento de clientes	35.678,30
30/12	240.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 213 - recebimento de clientes	18.987,50
			Total Débitos
			54.665,80
			Total Créditos
			54.665,80
31/12	172.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 12/2020	665,40
31/12	173.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês: 12/2020	162,07
31/12	174.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês: 13/2020	1.120,32
31/12	211.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 12/2020	5.545,00
31/12	237.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0007 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano	222.812,50
31/12	250.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 238 - Custo dos serviços prestado no ano	86.745,90
31/12	251.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.02.01.01.0001 - CLIENTES GERAIS 213 - recebimento de clientes	24.063,75
31/12	255.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 1.02.04.01.0003 - DESPESAS COM PESSOAL 133 - Duplicatas a Pagar ref. compras conforme duplicatas	169.591,02
31/12	256.0000	1.01.01.02.0010 - BANCOS CONTA MOVIMENTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - ajuste de saldo bancario	98.359,70
		A Transportar =====> Débitos :	4.840.910,97
		Créditos :	4.840.910,97

LIVRO DIÁRIO

Página 07 de 30
 Fis: 291
 Ass: 0043

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.840.910,97
		Créditos :	4.840.910,97
31/12	268.0000	1.02.03.01.0090 - IMOBILIZADO EM USO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 240 - Compra de máquinas para imobilizado	650.000,00
31/12	309.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 1.02.02.01.0009 - PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS 241 - Transferência de saldos	60.427,60
31/12	310.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS 241 - Transferência de saldos	103.456,90
31/12	321.0000	1.02.01.01.0001 - CLIENTES GERAIS 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 241 - Transferência de saldos	24.063,75
31/12	342.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	742.813,48
31/12	343.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	179.787,70
31/12	344.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	14.539,06
31/12	345.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	15.224,77
31/12	346.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	22.808,45
31/12	347.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	222.812,50
31/12	348.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	28.659,78
31/12	349.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	27.711,66
31/12	350.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	16.940,00
31/12	351.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	86.745,90
		Total Débitos	2.805.057,21
		Total Créditos	2.805.057,21
		Total do Mês =====> Débitos :	6.386.902,52
		Créditos :	6.386.902,52
		A Transportar =====> Débitos :	6.386.902,52
		Créditos :	6.386.902,52

LIVRO DIÁRIO

Página 28 de 30
Fis: 292
Ass: 0048

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 18/02/2008 N° do Registro : 21600046416

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.386.902,52
		Créditos :	6.386.902,52



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI.

São Raimundo das Mangabeiras, 31/12/2020

LEONARDO DE SOUSA SANTOS
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 002.301.093-22

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 9980



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00230109322	LEONARDO DE SOUSA SANTOS
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/05/2021 09:37:45 SOB N°
20210606932.
PROTOCOLO: 210606932 DE 03/05/2021. NIRE: 21600046416.
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/05/2021



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo: 155111
Fis: 295
Ass: [Assinatura]

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **09.489.502/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:54:05 do dia 15/01/2022 , com validade até o dia 14/02/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PKdgLhaNh7q6kZX29sWp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12103386830 em 14/05/2021, protocolo 210606932. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
Número de Registro:	21600046416
CNPJ:	09489502000100
Município:	São Raimundo das Mangabeiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00230109322	LEONARDO DE SOUSA SANTOS	
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA	MA9980

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/05/2021 09:37:50 SOB N°
20210606932.
PROTOCOLO: 210606932 DE 03/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103386830. NIRE: 21600046416.
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/05/2021



TJMA

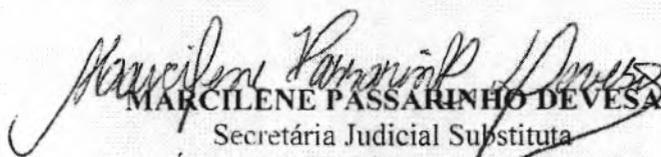


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, Criminal** a partir do dia 20 (vinte) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 20 do mês de janeiro do ano corrente, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos em face **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, (CONSMANG)**, inscrito no **CNPJ N. 09.489.502/0001-00**. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. Conforme artigo 198 do Código de Normas da CGJMA, esta certidão tem como prazo de validade 60 (sessenta) dias. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Desembargador Kleber Moreira der Sousa, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. Eu, Marcilene Passarinho Devesa, Secretária Judicial Substituta, mat. 115071, consultei e assino. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 20 de janeiro de 2022.


MARCILENE PASSARINHO DEVESA

Secretária Judicial Substituta
Vara Única de São Raimundo das Mangabeiras
Mat. 115071

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS /MA.

CONFORME ART. 198 DO CÓDIGO DE NORMAS CGJ/MA O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 60 (SESENTA) DIAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI		Protocolo: MAC2101584110
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
NIRE: 21600046416	CNPJ: 09489502000100	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
		Último Arquivamento Número: Data: 14/05/2021
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
20210605375	14/05/2021	BALANÇO
20201197235	21/12/2020	ALTERAÇÃO
20200085719	31/01/2020	BALANÇO
20190881020	26/07/2019	BALANÇO
20180451570	04/07/2018	ALTERAÇÃO
20180029207	15/06/2018	ALTERAÇÃO
20180372890	10/05/2018	BALANÇO
20170427714	28/06/2017	ALTERAÇÃO
20170225127	25/01/2017	BALANÇO
20160882613	26/12/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
20160853877	12/12/2016	ALTERAÇÃO
21600046416	12/12/2016	ATO CONSTITUTIVO
20160847907	29/11/2016	ALTERAÇÃO
20160847915	29/11/2016	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
21101572031	18/02/2008	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 19/11/2021, às 10:17:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPUCTF9P.



MAC2101584110

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Processo nº 155/21
 Página nº de 12
 Fis: [assinatura]
 Ass: [assinatura]
 0043

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual : 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 18/02/2008

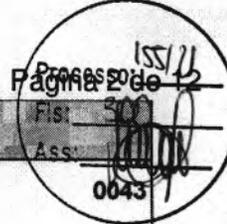
Número de Registro: 21600046416

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	751.770,53 D
DISPONIVEL	377.959,65 D
CAIXA	279.490,69 D
CAIXA MATRIZ	279.490,69 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	98.468,96 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	98.468,96 D
CREDITOS	223.478,99 D
CLIENTES	24.316,95 D
CLIENTES GERAIS	24.316,95 D
CONTAS A RECEBER	199.162,04 D
DUPLICATAS A RECEBER	199.162,04 D
ESTOQUES	150.331,89 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	150.331,89 D
ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	150.331,89 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.508.130,01 D
NAO CIRCULANTE	120.318,75 D
CONTAS A RECEBER	120.318,75 D
DUPLICATAS A RECEBER	120.318,75 D
IMOBILIZADO	1.387.811,26 D
IMOBILIZADO EM USO	1.840.515,50 D



BALANÇO PATRIMONIAL

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual : 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 18/02/2008

Número de Registro: 21600046416

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 2

MOVEIS E UTENSÍLIOS	76.453,00 D
IMOBILIZADO EM USO	1.764.062,50 D
DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	452.704,24 C
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	452.704,24 C
TOTAL DO ATIVO =====>	2.259.900,54 D
PASSIVO	
CIRCULANTE	184.067,31 C
FORNECEDORES GERAIS	38.856,25 C
FORNECEDORES	38.856,25 C
FORNECEDORES GERAIS	38.856,25 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	25.876,65 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	20.305,69 C
SALÁRIOS A PAGAR	20.305,69 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.570,96 C
INSS A RECOLHER	958,25 C
FGTS A RECOLHER	4.612,71 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	42.881,41 C
IMPOSTOS A RECOLHER	42.881,41 C
SIMPLES A RECOLHER	42.881,41 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	76.453,00 C
CONTAS A PAGAR	76.453,00 C
DUPLICATAS A PAGAR	76.453,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL

Processo de 178
Página 3 de 12
Ass: [Assinatura]
0043

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual : 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 18/02/2008

Número de Registro: 21600046416

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 3

PASSIVO NAO CIRCULANTE	202.137,28 C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	202.137,28 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	202.137,28 C
EMPÉRSTIMOS E FINANCIAMENTOS	202.137,28 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.873.695,95 C
CAPITAL SOCIAL	1.300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.300.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	1.300.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	573.695,95 C
LUCRO NO EXERCICIO	573.695,95 C
LUCRO NO PERIODO	573.695,95 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	2.259.900,54 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 2.259.900,54 (Dois Milhões e Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Novecentos Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CONTABILISTA
C.P.F. :899.726.433-87 RG : 000255831943
C.R.C. :MA-009980

LEONARDO DE SOUSA SANTOS
ADMINISTRADOR
C.P.F. :002.301.093-22

Processo: 155/21
 Página 4 de 12
 Fis. [assinatura]
 Ass: [assinatura]
 0043

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA
 CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00 Inscrição Estadual: 122770226
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 18/02/2008 Nº do Registro: 21600046416
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 4

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	742.813,48	742.813,48
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		742.813,48
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	86.745,90	86.745,90
(=) Lucro Bruto		656.067,58
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	179.787,70	
13º SALARIO	14.539,06	
FGTS	15.224,77	
RESCISÃO DE CONTRATO	22.808,45	232.359,98
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
DESPEAS COM DEPRECIAÇÃO	222.812,50	222.812,50
DESPEAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	28.659,78	28.659,78
DESPEAS GERAIS		
DESPEAS COM COMBUSTIVEL	27.711,66	
DESPEAS DIVERSAS	16.940,00	44.651,66
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		127.583,66
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		127.583,66

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2020

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
 CONTABILISTA
 C.P.F. :899.726.433-87 RG : 000255831943
 C.R.C. :MA-009980

LEONARDO DE SOUSA SANTOS
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. :002.301.093-22

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 5 de 12

Fis: 303
Ass: [Assinatura]

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00

I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Nº do Registro: 21600046416

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	$\text{ILG} = \frac{751.770,53}{386.204,59}$	$\text{ILG} : 1,94656$
--	--	------------------------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{ILC} = \frac{751.770,53}{184.067,31}$	$\text{ILC} : 4,08422$
--	--	------------------------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{ILS} = \frac{601.438,64}{184.067,31}$	$\text{ILS} : 3,26749$
---	--	------------------------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{ILI} = \frac{377.959,65}{184.067,31}$	$\text{ILI} : 2,05338$
--	--	------------------------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 05 de 12
 Fls: 3
 Ass: 

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00

I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Nº do Registro: 21600046416

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{377.959,65}{751.770,53}$	IPD :	0,50276
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{150.331,89}{751.770,53}$	IPE :	0,00000
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{751.770,53}{2.259.900,54}$	IPAC :	0,33266
--------	--	--------	-----------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{38.856,25}{751.770,53}$	IPC :	0,05169
-------	---	-------	--------------------------------	-------	---------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo: 0516
 Página: 05
 FIS: _____
 Ass: _____

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Nº do Registro: 21600046416

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0007

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{1.873.695,95}{1.259.996,79}$	IVRP :	1,48706
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELF =	$\frac{1.873.695,95}{202.137,28}$	IPELF :	9,26942
---------	---	---------	-----------------------------------	---------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{1.873.695,95}{184.067,31}$	IPET :	10,17941
--------	---	--------	-----------------------------------	--------	----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{1.873.695,95}{2.259.900,54}$	IPP :	0,82911
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo: 1551
 Página 8 de 12
 FIS: JUC
 Ass: [Assinatura]

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA
 CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770226
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 18/02/2008
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600046416
 FOLHA : 0008

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{187.369.595,00}{2.259.900,54}$	C :	82,91055
-----	--	-----	---------------------------------------	-----	-----------------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{138.781.126,00}{1.873.695,95}$	IC :	74,06811
------	--	------	---------------------------------------	------	-----------------

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{751.770,53}{1.873.695,95}$	LRP :	0,40122
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	----------------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEISProcesso: 1571
Página: 8 de 12Ass: **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00

I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Nº do Registro: 21600046416

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0009

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{386.204,59}{2.259.900,54} \quad \text{IEG : } 0,17089$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{184.067,31}{2.259.900,54} \quad \text{IEC : } 0,08145$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{386.204,59}{1.873.695,95} \quad \text{ICT : } 0,20612$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 10 de 12

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600046416

FOLHA : 0010

15570
Fls: 305
Ass:

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{742.813,48}{2.259.900,54}$	IGA :	0,32869
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	---------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{742.813,48}$	MO :	0,00000
------	---	------	---------------------------	------	---------

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{573.695,95}{2.259.900,54}$	RA :	0,25386
------	---	------	-----------------------------------	------	---------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{57.369.595,00}{1.873.695,95}$	RPL :	30,61841
-------	--	-------	--------------------------------------	-------	----------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

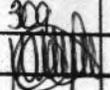
IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{742.813,48}{615.229,82}$	IRD :	1,20738
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 11 de 12

Processo: 15571

Fls: 300

Ass: 

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ: 09.489.502/0001-00 I.E.: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 18/02/2008

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21606046448

FOLHA : 0011

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{1.873.695,95}{2.259.900,54}$	IIF :	0,82911
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{2.259.900,54}{386.204,59}$	ISG :	5,85156
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{1.387.811,26}{1.873.695,95}$	IGI :	0,74068
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------

 NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
 CONTABILISTA
 C.P.F. :899.726.433-87 RG : 000255831943
 C.R.C. :009980

 LEONARDO DE SOUSA SANTOS
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. :002.301.093-22
 R.G. :



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00230109322	LEONARDO DE SOUSA SANTOS
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

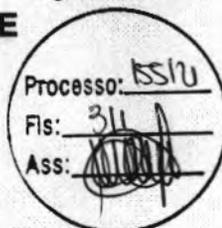
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2021 08:53 SOB Nº 20210605375.
PROTOCOLO: 210605375 DE 14/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103383717. CNPJ DA SEDE: 09489502000100.
NIRE: 21600046416. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2021.
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

4ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG EMPREEDIMENTOS EIRELI

CONSMANG EMPREEDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.489.502/0001-00



LEONARDO DE SOUSA SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 11/04/1985, empresário, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), portador do CPF nº 002.301.093-22 e R. G. nº 205766220029 SESP (MA) emitida em 25/07/2016, residente e domiciliado na Antônio Dino, 380 – São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000. Na condição de único sócio da empresa: **CONSMANG EMPREEDIMENTOS EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na **Avenida Comercial Shalon, nº 02 – Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600046416, em 12 de dezembro de 2016 e inscrita no CNPJ sob o n.º 09.489.502/0001-00. Resolve promover a **QUARTA ALTERAÇÃO**, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que era de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), passa a ser de **R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)**, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá as seguintes atividades econômicas:

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;

36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões (Caminhão Pipa e etc.);

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Caçambas, Caminhões e etc.);

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc.);

41.20-4/00 - Construção de edifícios;

42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;

42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras, Bueiros e etc.);

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

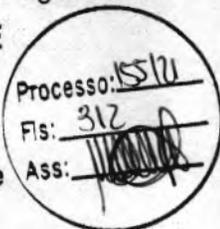
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG EMPREEDIMENTOS EIRELI

- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção de Poços Artesianos);
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/04 - Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8/00 - Transporte escolar (Ônibus, Micro-ônibus, e etc.);
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Caminhonete de Passeio);
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, caminhões, trailers, reboques, tratores de pneus, retroescavadeiras, pá mecânica, patrulha mecanizada e etc.);
- 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroescavadeira e etc);
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes;
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

EM VIRTUDE DAS ALTERAÇÕES ORA EFETUADAS, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO MEDIANTE AS SEQUENTES CLÁUSULAS:

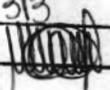
CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **CONSMANG EMPREEDIMENTOS EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na **Avenida Comercial Shalon, nº 02 – Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600046416, em 12 de dezembro de 2016 e inscrita no CNPJ sob o n.º 09.489.502/0001-00.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

4ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG EMPREEDIMENTOS EIRELI

Processo: 15514

Fis: 313

Ass: 

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é **R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)** totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objeto:

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;

36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões (Caminhão Pipa e etc.);

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Caçambas, Caminhões e etc.);

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc.);

41.20-4/00 - Construção de edifícios;

42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;

42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras, Bueiros e etc.);

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;

43.91-6-00 - Obras de fundações;

43.99-1-01 - Administração de obras;

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção de Poços Artesianos);

43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0/04 - Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas;

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

49.24-8/00 - Transporte escolar (Ônibus, Micro-ônibus, e etc.);

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

4ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG EMPREEDIMENTOS EIRELI

Página 4 de 6
Processo: 1510
Fs: 314
Ass: [assinatura]

- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Caminhonete de Passeio);
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, caminhões, trailers, reboques, tratores de pneus, retroescavadeiras, pá mecânica, patrulha mecanizada e etc.);
- 77.31-4/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroescavadeira e etc);
- 77.32-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes;
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 11/02/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997.II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada por seu titular o **Sr. Leonardo de Sousa Santos**, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA SEXTA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participar de nenhuma outra empresa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA DECIMA - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**4ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI: CONSMANG EMPREEDIMENTOS EIRELI**



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, . 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Fórum da Cidade de São Raimundo das Mangabeiras (MA) para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica. De acordo com a legislação em vigor.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 18 de dezembro de 2020.

Leonardo de Sousa Santos
CPF: 002.301.093-22
R. G. n.º 20576622002-9 SESP/MA.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00230109322	LEONARDO DE SOUSA SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2020 22:27 SOB Nº 20201197235.
PROTOCOLO: 201197235 DE 21/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006389848. CNPJ DA SEDE: 09489502000100.
NIRE: 21600046416. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2020.
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Processo: 1517
Página: 1 de 5
Fls: 317
Ass: [Assinatura]
0045

CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual : 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 26/07/2019

Número de Registro: 216.0004641-6

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	393.839,67 D
DISPONIVEL	162.851,32 D
CAIXA	162.742,06 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	109,26 D
CREDITOS	132.617,52 D
CLIENTES	43.304,45 D
CONTAS A RECEBER	89.313,07 D
ESTOQUES	98.370,83 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	98.370,83 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.234.508,13 D
NAO CIRCULANTE	120.318,75 D
CONTAS A RECEBER	120.318,75 D
INVESTIMENTOS	60.427,60 D

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls: 38
 Ass: [Assinatura] 0043

CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual : 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 26/07/2019

Número de Registro: 216.0004641-6

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Folha: 2

PARTICIPAÇÃO SOCIETARIAS	60.427,60 D
IMOBILIZADO	884.170,76 D
IMOBILIZADO EM USO	1.114.062,50 D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	229.891,74 C
INTANGIVEL	169.591,02 D
DESPESAS E CUSTOS DIFERIDOS	169.591,02 D
TOTAL DO ATIVO =====>	1.628.347,80 D

PASSIVO

CIRCULANTE	86.336,83 C
FORNECEDORES GERAIS	51.048,95 C
FORNECEDORES	51.048,95 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	19.666,25 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	15.718,94 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	3.947,31 C

BALANÇO PATRIMONIAL

Processo: 15120
Página 3 de 5
Fls: 319
Ass: [assinatura]
0043

CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual : 122770226

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 26/07/2019

Número de Registro: 216.0004641-6

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Folha: 3

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	14.221,63 C
IMPOSTOS A RECOLHER	14.221,63 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.400,00 C
CONTAS A PAGAR	1.400,00 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	282.014,18 C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	282.014,18 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	282.014,18 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.259.996,79 C
CAPITAL SOCIAL	650.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	650.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	609.996,79 C
LUCRO NO EXERCICIO	609.996,79 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.628.347,80 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.628.347,80 (Um Milhão e Seiscentos e Vinte e Oito Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2019

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CONTABILISTA
C.P.F. :899.726.433-87 RG : 000255831943
C.R.C. :MA-009980

LEONARDO DE SOUSA SANTOS
ADMINISTRADOR
C.P.F. :002.301.093-22
R.G. :205766220029

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 002 - SHALON CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ / CEI : 09.489.502/0001-00

Inscrição Estadual: 122770226

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 26/07/2019

Nº do Registro: 216.0004641-6

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS	6.970,62
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.726.179,06

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços 4.733.149,68**(-) Custos de bens e/ou serviços vendido**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	859.343,63
-----------------------------	------------

(=) Lucro Bruto 3.873.806,05**(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA	291.544,80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	260.402,31
DESPESAS TRIBUTARIAS	19.450,30
DESPESAS GERAIS	3.137.612,03
DESPESAS FINANCEIRAS	100.445,90

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro 64.350,71**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 64.350,71**

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2019

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CONTABILISTA
C.P.F. :899.726.433-87 RG : 000255831943
C.R.C. :MA-009980

LEONARDO DE SOUSA SANTOS
ADMINISTRADOR
C.P.F. :002.301.093-22
R.G. :205766220029



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00230109322	LEONARDO DE SOUSA SANTOS
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 14:19 SOB Nº 20200085719.
PROTOCOLO: 200085719 DE 31/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000463078. NIRE: 21600046416.
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Processo: 15171
 Fis: 327
 Ass: [assinatura]

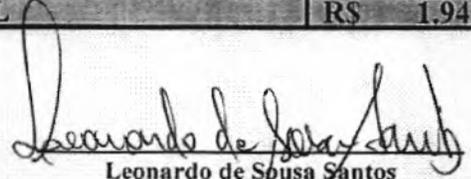
CONSMANG - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP

CNPJ: 09.489.502/0001-00 Nire: 21600046416

Av. Comercial Shalon 02 - Bairro Shalon - São Rdo das Mangabeiras-MA. CEP: 65.840-000

BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2018			
ATIVO		PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Caixa	R\$ 80.044,05	Fornecedores	R\$ 445.051,03
Conta Movimento	R\$ 163.405,25	Empréstimos e Financiamentos	R\$ 229.078,20
Contas a Receber	R\$ 43.304,45	Obrigações Fiscais	R\$ 104.732,61
Estoques	R\$ 98.370,83	Obrigações Trabalhita e Social	R\$ 69.084,19
Outros Creditos	R\$ 120.318,75	Contas a Pagar	R\$ 220.748,92
T.AT.CIRCULANTE	R\$ 505.443,33	T.PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.068.694,95
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Contas a Receber	R\$ 89.313,07	Financiamentos	R\$ 331.575,73
Investimentos	R\$ 60.427,60	PATRIMONIO LIQUIDO	
Imobilizado	R\$ 1.114.062,50	Capital Social	R\$ 650.000,00
Intangível	R\$ 169.591,02	Reservas de Capital	R\$ -
(-) Depreciação e Amort	R\$ 7.079,24	Reservas de Lucros	R\$ -
T.AT.NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.440.473,43	Lucros Acumulados	R\$ 545.646,08
		(-) Prezuizos Acumulados	R\$ -
TOTAL	R\$ 1.945.916,76	TOTAL	R\$ 1.945.916,76


 Natalice Barros de Oliveira Lima
 Tec. em Contabilidade
 CRC/MA: 9980/0-2


 Leonardo de Sousa Santos
 Socio Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2019 14:31 SOB Nº 20190881020.
 PROTOCOLO: 190881020 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903409376. NIRE: 21600046416.
 CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 26/07/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

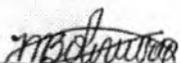
Processo: 155/10
 Fis: 3730
 Ass: [Assinatura]

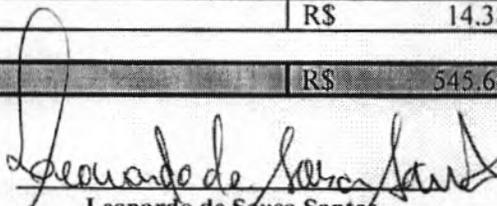
CONSMANG - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP

CNPJ: 09.489.502/0001-00 Nire: 21600046416
 Av. Comercial Shalon 02 - Bairro Shalon - São Rdo das Mangabeiras-MA. CEP: 65.840-000

DEMONSTRACAO DO RESULTADO 31/12/2018

(=) VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$	1.838.329,56
Vendas de produtos, Mercadorias e Serviços	R\$	1.767.943,10
(-) Deduções de Tributos, Abastecimentos e Devoluções	R\$	70.386,46
(=) RECEITA	R\$	1.767.943,10
(-) Custo dos Serviços	R\$	828.830,86
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços	R\$	828.830,86
(=) Lucros Bruto	R\$	939.112,24
(-) Despesas Operacionais	R\$	358.640,16
Despesas Administrativas	R\$	197.256,15
Despesas com Serviços	R\$	84.884,65
Outras Despesas	R\$	76.499,36
Resultado Operacional	R\$	580.472,08
(+-) Resultado Financeiro	R\$	15.402,82
Receitas Financeiras	R\$	15.165,14
(-) Despesas Financeiras	R\$	237,68
(+-) Outras Receitas e Despesas Operacionais	R\$	4.699,01
(+) Receitas Diversas	R\$	2.847,89
(-) Despesas Diversas	R\$	1.851,12
(=) RESULT. ANTES DAS DESP.COM TRIB.SOBRE LUCROS	R\$	14.724,17
(-) Despesa com Contribuição Sindical	R\$	339,84
(-) Despesas Diversas	R\$	14.384,33
Resultado Líquido do Exercício	R\$	545.646,08


 Natalice Barros de Oliveira Lima
 Tec. em Contabilidade
 CRC/MA: 9980/0-2


 Leonardo de Sousa Santos
 Socio Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2019 14:31 SOB Nº 20190881020.
 PROTOCOLO: 190881020 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903409376. NIRE: 21600046416.
 CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 26/07/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo: 155111
 Fis: 524
 Ass: 

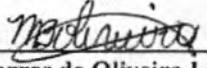
CONSMANG - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP
 CNPJ: 09.489.502/0001-00 Nire: 21600046416
 Av. Comercial Shalon 02 - Bairro Shalon - São Rdo das Mangabeiras-MA. CEP: 65.840-000

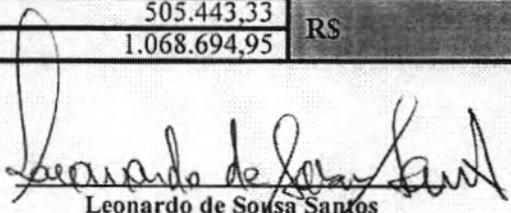
ANALISE FINANCEIRA DO BALANCO 31/12/2018

LIQUIDEZ GERAL	R\$ 505.443,33	R\$ 1.016.522,72	R\$ 1.521.966,05
	R\$ 1.068.694,95	R\$ 331.575,73	R\$ 1.400.270,68
RESULTADO			R\$ 1,09

SOLVENCIA GERAL	R\$ 1.945.916,76	R\$ 1.945.916,76
	R\$ 1.068.694,95	R\$ 331.575,73
RESULTADO		R\$ 1,39

LIQUIDEZ CORRENTE	R\$ 505.443,33	R\$ 2,11
	R\$ 1.068.694,95	


 Natalice Barros de Oliveira Lima
 Tec. em Contabilidade
 CRC/MA: 9980/0-2


 Leonardo de Sousa Santos
 Socio Administrador

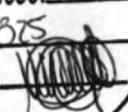
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2019 14:31 SOB N° 20190881020.
 PROTOCOLO: 190881020 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903409376. NIRE: 21600046416.
 CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP
 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 26/07/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

**3ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS
& LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

Processo: 15570

Fis: 375

Ass: 

CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 09.489.502/0001-00

LEONARDO DE SOUSA SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 11/04/1985, empresário, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), portador do CPF nº 002.301.093-22 e R. G. nº 205766220029 SESP (MA) emitida em 25/07/2016, residente e domiciliado na Antônio Dino, 380 - São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000. Na condição de único sócio da empresa: **CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Comercial Shalon, nº 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE nº 21600046416, em 12 de dezembro de 2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.489.502/0001-00. Resolve promover a **TERCEIRA ALTERAÇÃO**, em conformidade com a Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, como segue:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que era de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá as seguintes atividades econômicas:

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;

36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões (Caminhão Pipa e etc.);

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Caçambas, Caminhões e etc.);

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc.);

41.20-4/00 - Construção de edifícios;

42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;

42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras, Bueiros e etc.);

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 09:30 SOB Nº 20180451570.
PROTOCOLO: 180451570 DE 03/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802614324. NIRE: 21600046416.
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP 1

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**3ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS &
LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

Processo: 1512

Fis: 326

Ass: [Assinatura]

- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção de Poços Artesianos);
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/04 - Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8/00 - Transporte escolar (Ônibus, Micro-ônibus, e etc.);
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Caminhonete de Passeio);
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, caminhões, trailers, reboques, tratores de pneus, retroscavadeiras, pá mecânica, patrulha mecanizada e etc.);
- 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroscavadeira e etc);
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes;
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 79.11-2-00 - Agências de viagens;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 09:30 SOB Nº 20180451570.
PROTOCOLO: 180451570 DE 03/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802614324. NIRE: 21600046416.
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP 2

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

3ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

Processo: 15511
Fºs: 327
Ass: [assinatura]

**EM VIRTUDE DAS ALTERAÇÕES ORA EFETUADAS, CONSOLIDA-SE O ATIL
CONSTITUTIVO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Comercial Shalon, nº 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600046416, em 12 de dezembro de 2016 e inscrita no CNPJ sob o n.º 09.489.502/0001-00.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objeto:

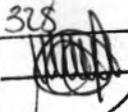
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões (Caminhão Pipa e etc.);
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Caçambas, Caminhões e etc.);
- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc.);
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras, Bueiros e etc.);
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 09:30 SOB Nº 20180451570.
PROTOCOLO: 180451570 DE 03/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802614324. NIRE: 21600046416.
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP 3

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

3ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

Processo: 155111
Fls: 328
Ass: 

- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção de Poços Artesianos);
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/04 - Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8/00 - Transporte escolar (Ônibus, Micro-ônibus, e etc.);
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Caminhonete de Passeio);
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, caminhões, trailers, reboques, tratores de pneus, retroescavadeiras, pá mecânica, patrulha mecanizada e etc.);
- 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroescavadeira e etc);
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes;
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 79.11-2-00 - Agências de viagens;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.



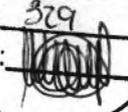
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 09:30 SOB Nº 20180451570.
PROTOCOLO: 180451570 DE 03/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802614324. NIRE: 21600046416.
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

4

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

3ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI – EPP

Processo: 15512
Fis: 329
Ass: 

CLÁUSULA QUARTA - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 11/02/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997.II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada por seu titular o Sr. Leonardo de Sousa Santos, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA SEXTA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participar de nenhuma outra empresa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA DECIMA - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, . 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 09:30 SOB Nº 20180451570.
PROTOCOLO: 180451570 DE 03/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802614324. NIRE: 21600046416.
CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI – EPP

5

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

3ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

Processo: 15512
Fls: 330
Ass: [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Fórum da Cidade de São Raimundo das Mangabeiras (MA) para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica. De acordo com a legislação em vigor.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 26 de junho de 2018.

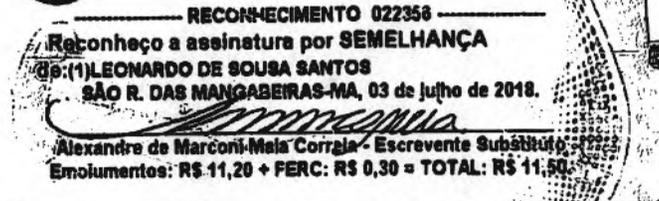


Leonardo de Sousa Santos

Leonardo de Sousa Santos

CPF: 002.301.093-22

R. G. n.º 20576622002-9 SESP/MA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 09:30 SOB Nº 20180451570.
PROTOCOLO: 180451570 DE 03/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802614324. NIRE: 21600046416.
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

Processo: 155170

Fis: 331

Ass: [assinatura]

CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 09.489.502/0001-00

LEONARDO DE SOUSA SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 11/04/1985, empresário, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), portador do CPF nº 002.301.093-22 e R. G. nº 205766220029 SESP (MA) emitida em 25/07/2016, residente e domiciliado na Antônio Dino, 380 - São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000. Na condição de único sócio da empresa: **CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Comercial Shalon, nº 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE nº 21600046416, em 18 de fevereiro de 2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.489.502/0001-00. Resolve promover a **SEGUNDA ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo**, em conformidade com a Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, como segue:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir desta data, o titular resolve aumentar o capital social para R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá as seguintes atividades econômicas:

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões (Caminhão Pipa e etc.); 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Caçambas, Caminhões e etc.); 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixo hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc.); 41.20-4/00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias; 42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras, Bueiros e etc.); 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 -

[assinatura]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 16:06 SOB Nº 20180029207.
PROTOCOLO: 180029207 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802354969. NIRE: 21600046416.

CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP 1

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

Processo: 155178
Fis: 332
Ass: 

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção de Poços Artesianos); 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0/04 - Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas; 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8/00 - Transporte escolar (Ônibus, Micro-ônibus, e etc.); 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios; 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Caminhonete de Passeio); 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, caminhões, trailers, reboques, tratores de pneus, retroscavadeiras, pá mecânica, patrulha mecanizada e etc.); 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroscavadeira e etc); 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária; 79.11-2-00 - Agências de viagens; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

SEGUNDA ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO E ATUALIZAÇÃO de todos os dados constantes do Atto Constitutivo assinado

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, e tem sua sede e domicílio na **Avenida Comercial Shalon, nº 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600046416, em 18 de fevereiro de 2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 09.489.502/0001-00.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 16:06 SOB Nº 20180029207.
PROTOCOLO: 180029207 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802354969. NIRE: 21600046416.
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP 2

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

Processo: 155121
Fis: 333
Ass: [assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objeto:

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões (Caminhão Pipa e etc.); 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Caçambas, Caminhões e etc.); 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc.); 41.20-4/00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias; 42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras, Bueiros e etc.); 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção de Poços Artesianos); 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0/04 - Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas; 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8/00 - Transporte escolar (Ônibus, Micro-ônibus, e etc.); 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios; 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Caminhonete de Passageiro); 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, caminhões, trailers, reboques, tratores de pneus, retroescavadeiras, pá mecânica, patrulha mecanizada e etc.);

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 16:06 SOB Nº 20180029207.
PROTOCOLO: 180029207 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802354969. NIRE: 21600046416.
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP 3

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP



77.31-4/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroescavadeira e etc); 77.32-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária; 79.11-2-00 - Agências de viagens; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 11/02/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997.II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada por seu titular o Sr. **Leonardo de Sousa Santos**, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA SEXTA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participar de nenhuma outra empresa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA DECIMA - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 16:06 SOB Nº 20180029207.
PROTOCOLO: 180029207 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802354969. NIRE: 21600046416.
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP 4

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

Processo: 15510

Fis: 335

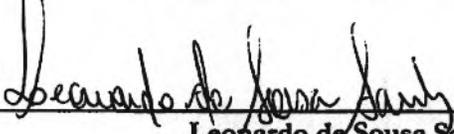
Ass: [assinatura]

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, . 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Fórum da Cidade de São Raimundo das Mangabeiras (MA) para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica. De acordo com a legislação em vigor.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 15 de janeiro de 2018.


Leonardo de Sousa Santos
CPF: 002.301.093-22
R. G. nº 20576622002-9 SESP/MA

TJMA/FERJ
080 São Raimundo das Mangabeiras
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000030812812

Serventia Extrajudicial
de São Raimundo das Mangabeiras - MA
MAGDA ZEBE MATA CUNHA - D. 0001

Reconhecimento 022018
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA
de (1) LEONARDO DE SOUSA SANTOS
SÃO R. DAS MANGABEIRAS-MA, 15 de junho de 2018.
Alexandre de Marconi Maia Correia - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 4,20 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 16:06 SOB Nº 20180029207.
PROTOCOLO: 180029207 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802354969. NIRE: 21600046416.
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

5

Processo: 15518
 Fis: 336
 Ass: [Assinatura]

CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 09.489.502/0001-00 NIRE: 21600046416

Av Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon - São Raimundo das Mangabeiras(MA), CEP: 65.840-000

BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2017

ATIVO		PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Caixa	R\$ 44.905,50	Fornecedores	R\$ 249.678,80
Conta Movimento	R\$ 91.671,95	Empréstimos e Financiamentos	R\$ 38.753,55
Contas a Receber	R\$ 24.294,22	Obrigações Fiscais	R\$ 58.756,03
Estoques	R\$ 55.187,00	Obrigações Trabalhista e Social	R\$ 38.756,91
Outros Creditos	R\$ 67.500,00	Contas a Pagar	R\$ 123.868,12
T.AT.CIRCULANTE	RS 283.558,67	T.PASSIVO CIRCULANTE	RS 509.813,41
NAO CIRCULANTE		NAO CIRCULANTE	
Contas a Receber	R\$ 50.105,51	Financiamentos	R\$ 231.865,00
Investimentos	R\$ 33.900,48	PATRIMONIO LIQUIDO	
Imobilizado	R\$ 625.000,00	Capital Social	R\$ 350.000,00
Intangível	R\$ 95.142,23	Reservas de Capital	R\$ -
(-) Depreciação e Amort	R\$ 3.971,52	Reservas de Lucros	R\$ -
T.AT.NAO CIRCULANTE	RS 808.119,74	Lucros Acumulados	RS 395.874,36
		(-) Prejuizos Acumulados	RS -
TOTAL	RS 1.091.678,41	TOTAL	RS 1.091.678,41

[Assinatura]

Natalice Barros de Oliveira Lima
 Tec. em Contabilidade
 CRC/MA: 9980/0-2

[Assinatura]

Leonardo de Sousa Santos
 Socio Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 10:31 SOB Nº 20180372890.
 PROTOCOLO: 180372890 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801770837. NIRE: 21600046416.
 CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 10/05/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo: 155174
Fis: 338
Ass: [assinatura]

CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 09.489.502/0001-00 NIRE: 21600046416

Av Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon - São Raimundo das Mangabeiras(MA), CEP: 65.840-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO 31/12/2017

(=) VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$ 1.031.320,94
Vendas de produtos, Mercadorias e Serviços	R\$ 991.833,44
(-) Deduções de Tributos, Abastecimentos e Devoluções	R\$ 39.487,50
(=) RECEITA	R\$ 991.833,44
(-) Custo dos Serviços	R\$ 464.982,25
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços	R\$ 464.982,25
(=) Lucros Bruto	R\$ 526.851,19
(-) Despesas Operacionais	R\$ 117.049,19
Despesas Administrativas	R\$ 54.561,66
Despesas com Serviços	R\$ 30.790,83
Outras Despesas	R\$ 31.696,70
Resultado Operacional	R\$ 409.802,00
(+/-) Resultado Financeiro	R\$ 3.031,04
Receitas Financeiras	R\$ 2.897,70
(-) Despesas Financeiras	R\$ 133,34
(+/-) Outras Receitas e Despesas Operacionais	R\$ 2.636,20
(+) Receitas Diversas	R\$ 1.597,70
(-) Despesas Diversas	R\$ 1.038,50
(=) RESULT. ANTES DAS DESP.COM TRIB.SOBRE LUCROS	R\$ 8.260,40
(-) Despesa com Contribuição Sindical	R\$ 190,65
(-) Despesas Diversas	R\$ 8.069,75
Resultado Líquido do Exercício	R\$ 395.874,36

Natalice Barros de Oliveira Lima
Tec. em Contabilidade
CRC/MA: 9980/0-2

Leonardo de Sousa Santos
Socio Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 10:31 SOB Nº 20180372890.
PROTOCOLO: 180372890 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801770837. NIRE: 21600046416.
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

Processo: 155171
Fis: 338
Ass: [Assinatura]

CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 09.489.502/0001-00

Pelo presente instrumento, o Sr. **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 11/04/1985, empresário, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), portador do CPF nº 002.301.093-22 e R. G. nº 205766220029 SESP (MA) emitida em 25/07/2016, residente e domiciliado na Antônio Dino, 380 - São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000. Na condição de único sócio da empresa: **CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE nº 21600046416, CNPJ nº 09.489.502/0001-00. Resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social.

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa que tem sua sede na Rua Antônio Dino, 380 Sala A - São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000. Altera neste ato para: **Avenida Comercial Shalon, nº 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cujo aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuído:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	V. Nominal em R\$	V. Total em R\$
Leonardo de Sousa Santos	350.000	100%	1,00	350.000,00
TOTAL	350.000	100%	1,00	350.000,00

Consolida - se o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, e tem sua sede e domicílio na **Avenida Comercial Shalon, nº 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE nº 21600046416, em 18 de fevereiro de 2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.489.502/0001-00.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 10:12 SOB Nº 20170427714.
PROTOCOLO: 170427714 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702403072. NIRE: 21600046416. 1
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

Processo: 1551/11

Fis: 329

Ass: [Assinatura]

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	V. Nominal em R\$	V. Total em R\$
Leonardo de Sousa Santos	350.000	100%	1,00	350.000,00
TOTAL	350.000	100%	1,00	350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objeto:

43.13-4/00 Obras de terraplenagem

43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção de Poços Artesianos).

42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

38.12-2/00 coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixo hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc).

49.24-8/00 Transporte escolar (Ônibus, Micro-ônibus, e etc)

77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor (Caminhonete de Passeio).

38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Caçambas, Caminhões e etc).

77.31-4/00 Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroescavadeira e etc).

42.13-8/00 Obras de urbanização ruas praças e calçadas

47.44-0/99 Comercio varejista de materiais de construção em geral

42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras)

41.20-4/00 construção de edificios

36.00-6/02 Distribuição de água por caminhões (Caminhão Pipa e etc)

47.44-0/04 Comercio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas

77.32-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes (Betoneiras e etc).

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 10:12 SOB Nº 20170427714.
PROTOCOLO: 170427714 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702403072. NIRE: 21600046416. 2
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

Processo: 155/10

Fis: 240

Ass: [Assinatura]

81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Capinação de Rua, Varredura, Roço e etc).

25.11-0/00 Fabricação de estruturas metálicas

CLÁUSULA QUARTA - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 11/02/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997.II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada por seu titular o Sr. **Leonardo de Sousa Santos**, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA SEXTA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participar de nenhuma outra empresa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA DECIMA - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 10:12 SOB Nº 20170427714.
PROTOCOLO: 170427714 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702403072. NIRE: 21600046416. 3
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

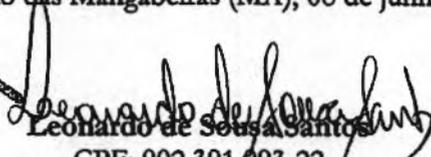
Processo: 15518
Fls: 341
Ass: [assinatura]

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, . 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Fórum da Cidade de São Raimundo das Mangabeiras (MA) para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica. De acordo com a legislação em vigor.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 08 de junho de 2017.


Leonardo de Sousa Santos
CPF: 002.301.093-22
R. G. n.º 20576622002-9 SESP/MA.

Serventia Extrajudicial
Inscrição 15 de Novembro 23 - Caixa 444 Raimundo das Mangabeiras - MA - CEP 65540-000
FONE (98) 3522-4071 - serventia.mangabeiras@ma.jucema.gov.br

RECONHECIMENTO 013201
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA
de: (1) LEONARDO DE SOUSA SANTOS
SÃO R. DAS MANGABEIRAS-MA, 20 de junho de 2017.
Alexandre de Marconi Mala Correia - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20.

TRAFERIR
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000026553056

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 10:12 SOB Nº 20170427714.
PROTOCOLO: 170427714 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702403072. NIRE: 21600046416.
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

4

CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS LOCAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 09.489.502/0001-00

NIRE: 21600046416

Rua Antônio Dino, 380 Sala A – São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA. CEP: 65.840-000

Processo: 15512

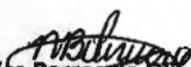
Fis: 342

Ass: **FATURAMENTO EXERCÍCIO DE 31/12/2016**

MES/Ano	Faturamento Mensal	Valor Total
jan/16	R\$ -	R\$ -
fev/16	R\$ -	R\$ -
mar/16	R\$ -	R\$ -
abr/16	R\$ -	R\$ -
mai/16	R\$ -	R\$ -
jun/16	R\$ -	R\$ -
jul/16	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
ago/16	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
set/16	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
out/16	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
nov/16	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
dez/16	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
TOTAL		R\$ 375.000,00

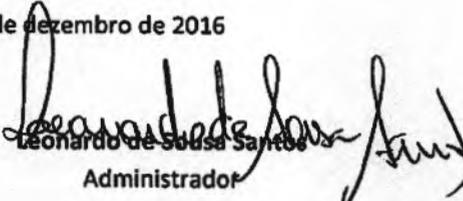
O presente faturamento do exercício 2016, importar em R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais).

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de dezembro de 2016


Natalice Barros de Oliveira Lima

Tec. em Contabilidade

CRC/MA: 9980/0-2


Leonardo de Sousa Santos

Administrador

CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS LOCAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 09.489.502/0001-00

NIRE: 21600046416

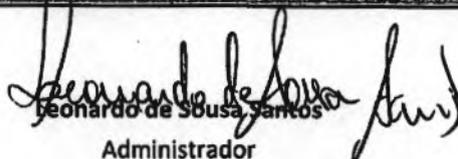
Rua Antônio Dino, 380 Sala A – São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA. CEP: 65.840-000

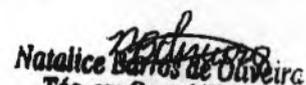
Processo: 155124

Fls: 343

Ass: **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO - 31/12/2016**

(=) VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$	375.000,00
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	R\$	375.000,00
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções		56.250,00
(=) RECEITA	R\$	318.750,00
(-) Custo dos Serviços	R\$	73.256,00
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	R\$	73.256,00
(=) Lucro Bruto	R\$	245.494,00
(-) Despesas Operacionais	R\$	46.875,00
Despesas Administrativas	R\$	9.375,00
Despesas com Serviços	R\$	15.000,00
Outras Despesas	R\$	22.500,00
Resultado Operacional	R\$	198.619,00
(+/-) Resultado Financeiro	R\$	1.650,01
Receitas Financeiras	R\$	1.489,09
(-) Despesas Financeiras	R\$	160,92
(-/+) Outras Receitas e Despesas Operacional	R\$	2.602,72
(+) Receitas Diversas	R\$	1.256,47
(-) Despesas Diversas	R\$	1.346,25
(=) RESULT. ANTES DAS DESP. COM TRIB. SOBRE O LUCRO	R\$	5.959,16
(-) Despesas com Contribuição Sindical	R\$	146,66
(-) Despesas com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	R\$	5.812,50
Resultado Líquido do Exercício	R\$	088.407,14


Leonardo de Sousa Santos
Administrador


Natálice Barros de Oliveira
Téc. em Contabilidade
CPF: 899.726.433-87
CRC/MA 009980/0-2

CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS LOCAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 09.489.502/0001-00

NIRE: 21600046416

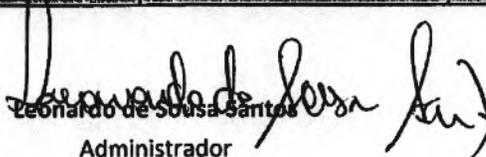
Rua Antônio Dino, 380 Sala A – São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA. CEP: 65.840-000

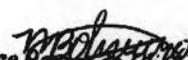
Processo: 155/12

Fis: 344

Ass: 

BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2016			
ATIVO		PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Caixa	R\$ 15.000,00	Fornecedores	R\$ 1.587,47
Conta Movimento	R\$ 21.000,00	Empréstimos e Financiamentos	R\$ 1.263,15
Contas a Receber	R\$ 20.562,11	Obrigações Fiscais	R\$ 100,00
Estoques	R\$ 18.500,00	Obrigações Trabalhista e Sociais	R\$ -
Outros Créditos	R\$ 32.500,00	Contas a Pagar	R\$ -
T. AT. CIRCULANTE	R\$ 107.562,11	T. PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.950,62
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Contas a Receber	R\$ 1.680,00	Financiamentos	R\$ 14.000,00
Investimentos	R\$ 7.895,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Imobilizado	R\$ 250.000,00	Capital Social	R\$ 200.000,00
Intangível	R\$ 50.000,00	Reservas de Capital	R\$ -
(-) Depreciação e Amortização	R\$ 2.120,62	Reservas de Lucros	R\$ -
T. AT. NÃO CIRCULANTE	R\$ 311.695,62	Lucros Acumulados	R\$ 188.407,11
		(-) Prejuízos Acumulados	R\$ -
TOTAL	R\$ 419.257,73	TOTAL	R\$ 419.257,73


 Leonardo de Sousa Santos
 Administrador


 Natálice Barros de Oliveira
 Téc. em Contabilidade
 CPF: 899.726.433-87
 CRC/MA 00998010-2

CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS LOCAÇÕES EIRELI - EPP

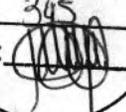
CNPJ: 09.489.502/0001-00

NIRE: 21600046416

Rua Antônio Dino, 380 Sala A – São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA. CEP: 65.840-000

Processo: 1510

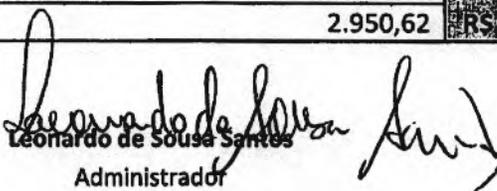
Fls: 345

Ass: **ANALISE FINANCEIRA DO BALANÇO 31/12/2016**

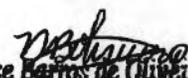
LIQUIDEZ GERAL	R\$	107.562,11	R\$	307.895,00	R\$	415.457,11
	R\$	2.950,62	R\$	14.000,00	R\$	16.950,62
	RESULTADO					R\$

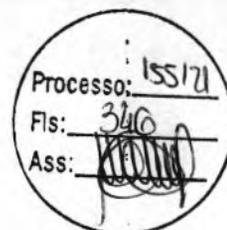
SOLVENCIA GERAL	R\$		R\$	419.257,73	R\$	419.257,73
	R\$	2.950,62	R\$	14.000,00	R\$	16.950,62
	RESULTADO					R\$

LIQUIDEZ CORRENTE	R\$	107.562,11		
	R\$	2.950,62	R\$	31645,41


Leonardo de Sousa Santos

Administrador


Natalice Barros de Oliveira
Téc. em Contabilidade
CPF: 899.726.433-87
CPC/IMA 009980/0-2



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

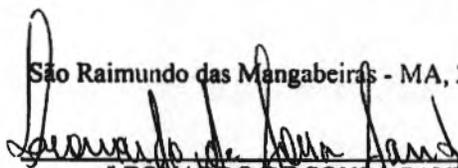
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/02/2008, NIRE: 21600046416, CNPJ: 09.489.502/0001-00, estabelecido(a) na RUA ANTONIO DINO, 380 SALA A, SAO FRANCISCO, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65840-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 20/12/2016


LEONARDO DE SOUSA SANTOS
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2016 17:36 SOB Nº 20160882613.
PROTOCOLO: 160882613 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603025705. NIRE: 21600046416.
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo: 155/10
Fls: 347
Ass: [Signature]
Folhas 1/2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101572031		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEONARDO DE SOUSA SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) EDIVALDO CARREIRO DOS SANTOS		(mãe) MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1985	IDENTIDADE (número) 205766220029	Orgão emissor GEJUSPC	UF MA	CPF(número) 002.301.093-22
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA				NÚMERO 471
COMPLEMENTO CASA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002592 - São Raimundo das Mangabeiras	
MUNICÍPIO São Raimundo das Mangabeiras				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046(1) - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL LEONARDO DE S. SANTOS - EPP				
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA ANTONIO DINO				NÚMERO 380
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 65840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002592 - São Raimundo das Mangabeiras	
MUNICÍPIO São Raimundo das Mangabeiras	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) leomangabeiras@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária 2511000, 3600602, 3811400, 3812200, 4120400, 4212000, 4213800, 4221903, 4399105, 4744004, 4744099, 4924800, 7711000, 7731400, 7732201, 8129000	Descrição do Objeto 43.13-4/00 Obras de terraplenagem 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 38.12-2/00 coleta de resíduos perigosos 49.24-8/00 Transporte escolar 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos 77.31-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 42.13-8/00 Obras de urbanização ruas praças e calçadas 47.44-0/99 Comercio varejista de			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.489.502/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Signature]			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 MA116000553257		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 17:13 SOB Nº 20160853877.
PROTOCOLO: 160853877 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602847477. NIRE: 21600046416.
LEONARDO DE S. SANTOS

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Processo: 55170
Fls: 348
Ass: [Signature]
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101572031		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEONARDO DE SOUSA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) EDIVALDO CARREIRO DOS SANTOS	(mãe) MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1985	IDENTIDADE (número) 205766220029	Órgão emissor GEJUSPC	UF MA
CPF (número) 002.301.093-22			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA			NÚMERO 471
COMPLEMENTO CASA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65840-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002592 - São Raimundo das Mangabeiras
MUNICÍPIO São Raimundo das Mangabeiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046(1) - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO DE S. SANTOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ANTONIO DINO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 65840-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002592 - São Raimundo das Mangabeiras
MUNICÍPIO São Raimundo das Mangabeiras		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) leomangabeiras@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto materiais de construção em geral 42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais 41.20-4/00 construção de edifícios 36.00-6/02 Distribuição de água por caminhões 47.44-0/04 Comercio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas 77.32-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 25.11-0/00 Fabricacao de estruturas metálicas		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.489.502/0001-00	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 02/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Signature]		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000553257	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 17:13 SOB Nº 20160853877.
PROTOCOLO: 160853877 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602847477. NIRE: 21600046416.
LEONARDO DE S. SANTOS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL: CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI

Processo: 15510

Fis: 349

Ass: [assinatura]

**CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.489.502/0001-00**

Pelo presente instrumento, o Sr. **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 11/04/1985, administrador, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), portador do CPF nº 002.301.093-22 e R. G. nº 205766220029 SESP (MA) emitida em 25/07/2016, residente e domiciliado na Antônio Dino, 380 - São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000. Na condição de único sócio da empresa **LEONARDO DE S. SANTOS - ME**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE nº 21101572031, CNPJ nº 09.489.502/0001-00. Resolve transformar a empresa individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta empresa individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, sob a denominação de **CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

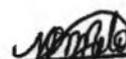
CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta empresa individual, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Senhor **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 11/04/1985, administrador, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), portador do CPF nº 002.301.093-22 e R. G. nº 205766220029 SESP (MA) emitida em 25/07/2016, residente e domiciliado na Antônio Dino, 380 - São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, a qual será regida pelas




Rielly Fernanda de Miranda Melo
OAB/MA: 15982

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL: CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI

Processo: 155121
Fls: 350
Ass: [assinatura]

cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação **CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Rua Antônio Dino, 380 Sala A – São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA. CEP: 65.840-000.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	V. Nominal em R\$	V. Total em R\$
Leonardo de Sousa Santos	200.000	100%	1,00	200.000,00
TOTAL	200.000	100%	1,00	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objeto:

43.13-4/00 Obras de terraplenagem

43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção de Poços Artesianos).

42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

38.12-2/00 coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixo hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc).

49.24-8/00 Transporte escolar (Ônibus, Micro-ônibus, e etc)

77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor (Caminhonete de Passeio).

38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Caçambas, Caminhões e etc).

77.31-4/00 Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroescavadeira e etc).

42.13-8/00 Obras de urbanização ruas praças e calçadas

47.44-0/99 Comercio varejista de materiais de construção em geral

Rielly Fernando de Miranda Melo
OAB/MA-15082

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL: CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI

Processo: 15510

Fis: 351

Ass: 

42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras)

41.20-4/00 construção de edifícios

36.00-6/02 Distribuição de água por caminhões Caminhão Pipa e etc)

47.44-0/04 Comercio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas

77.32-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes (Betoneiras e etc)

81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Capinação de Rua, Varredura, Roço e etc).

25.11-0/00 Fabricação de estruturas metálicas

CLÁUSULA QUARTA - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 11/02/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997.II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada por seu titular o Sr. **Leonardo de Sousa Santos**, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa:

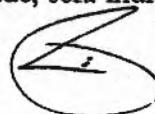
CLÁUSULA SEXTA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

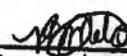
CLÁUSULA SETIMA - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participar de nenhuma outra empresa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA DECIMA - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.




Rielly Fernanda de Miranda Melo
OAB 14.756/2

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL: CONSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI

Processo: 155171

Fis: 352

Ass: [assinatura]

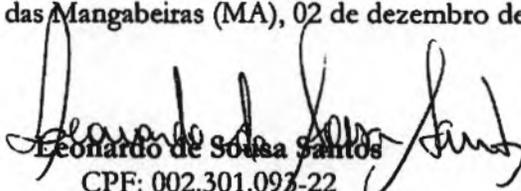
Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

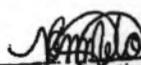
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, . 1º , CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Fórum da Cidade de São Raimundo das Mangabeiras (MA) para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica. De acordo com a legislação em vigor.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 02 de dezembro de 2016.


Leonardo de Sousa Santos
CPF: 002.301.093-22
R. G. n.º 20576622002-9 SESP/MA


Rielly Fernanda de Miranda Melo
OAB/MA: 15982



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101572031		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO DE SOUSA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) EDIVALDO CARREIRO DOS SANTOS		(mãe) MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1985	IDENTIDADE (número) 205766220029	Orgão emissor GEJUSPC	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 002.301.093-22	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA			NÚMERO 471
COMPLEMENTO CASA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65840-000	[REDACTED]
MUNICÍPIO São Raimundo das Mangabeiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO DE S. SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO DINO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 65840-000	[REDACTED]
MUNICÍPIO São Raimundo das Mangabeiras		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LEOMANGABEIRAS@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária 2511000, 3600602, 3811400, 3812200, 4120400, 4212000, 4213800, 4221903, 4399105, 4744004, 4744099, 4924800, 7711000, 7731400, 7732201, 8129000	Descrição do Objeto 43.13-4/00 Obras de terraplenagem 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 38.12-2/00 coleta de resíduos perigosos 49.24-8/00 Transporte escolar 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos 77.31-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 42.13-8/00 Obras de urbanização ruas praças e calçadas 47.44-0/99 Comercio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.489.502/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF [REDACTED]
DATA ASSINATURA 25/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Signature]		
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
[REDACTED]		[Barcode]	
		MA116000543250	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 13:16 SOB Nº 20160847907.
PROTOCOLO: 160847907 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602676427. NIRE: 21101572031.
LEONARDO DE S. SANTOS - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Processo: 15512
Fis: 354
Ass: [Signature]
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101572031		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO DE SOUSA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) EDIVALDO CARREIRO DOS SANTOS		(mãe) MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1985	IDENTIDADE (aditivo) 205766220029	Órgão emissor GEJUSPC	UF MA
CNPJ (número) 002.301.093-22			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA			NÚMERO 471
COMPLEMENTO CASA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) [REDACTED]
MUNICÍPIO São Raimundo das Mangabeiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO DE S. SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO DINO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 65840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) [REDACTED]
MUNICÍPIO São Raimundo das Mangabeiras		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LEOMANGABEIRAS@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto materiais de construção em geral 42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais 41.20-4/00 construção de edifícios 36.00-6/02 Distribuição de água por caminhões 47.44-0/04 Comercio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas 77.32-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 25.11-0/00 Fabricação de estruturas metálicas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.489.502/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Signature]		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
[Signature]		[Barcode]	
		MA116000543250	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 13:16 SOB Nº 20160847907.
PROTOCOLO: 160847907 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602676427. NIRE: 21101572031.
LEONARDO DE S. SANTOS - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

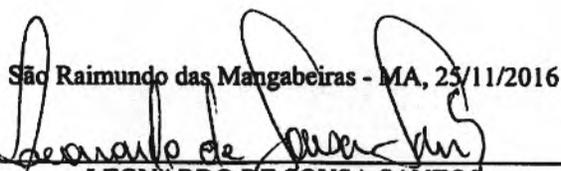
DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

O Empresário **LEONARDO DE S. SANTOS - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/02/2008, NIRE: 21101572031, CNPJ: 09.489.502/0001-00, estabelecido(a) na RUA ANTONIO DINO, 380 SALA A, SAO FRANCISCO, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65840-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 25/11/2016

LEONARDO DE SOUSA SANTOS
Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 13:16 SOB Nº 20160847915.
PROTOCOLO: 160847915 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602676435. NIRE: 21101572031.
LEONARDO DE S. SANTOS - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Processo: 15512

FIS: 356

Ass: *[Signature]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Leonardo de Sousa Santos			
NACIONALIDADE S. RDO. DAS MANGABEIRAS		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) Edivaldo Carreiro dos Santos	(mãe) Maria Aparecida de Sousa Santos		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-04-1985	IDENTIDADE número 20576622002-9	Órgão emissor GEJUSPC	UF MA
CPF (número) 002.301.093-22			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Coelho Neto			NÚMERO 21
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO São Francisco	CEP 65840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO São Raimundo das Mangabeiras			UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

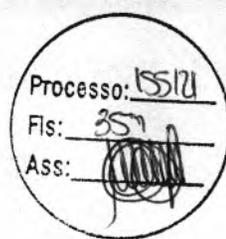
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO I N S C R I Ç Ã O	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LEONARDO DE S. SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Major Felipe de Abreu			NÚMERO 183
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 65840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO São Raimundo das Mangabeiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Quinze mil reais).		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
Atividades secundárias 4755-5/01 4755-5/03 4782-2/01 4782-2/02 4763-6/01	Comércio varejista de tecidos Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista de calçados Comércio varejista de artigos de viagem Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal permanente) <i>Leonardo de S. Santos</i>		NIRE	ATO	
DATA DA ASSINATURA 11-02-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>	##2110157203##	#@20080002404@#	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Joelma Araújo Pinheiro</i> Chefe do Escritório Regional de Balsas Mai: 2089 18/02/08	AUTENTIFICADO 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2008 SOB O NÚMERO: 21101572031 Protocolo: 06/000239-0 LEONARDO DE S. SANTOS <i>Joelma</i> JOELMA ARAÚJO PINHEIRO Nº CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS	
--	-------------------	---	--



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 002784/22

Data da

10/01/2022 08:44:06

Inscrição Estadual: 122770226

CPF/CNPJ: 09489502000100

Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: AVE COMERCIAL SHALON, 2 CEP: 65840000 - SHALON

Telefone:

Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072348/21

Data da

08/10/2021 10:50:25

Inscrição Estadual: 122770226

CPF/CNPJ:09489502000100

Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: AVE COMERCIAL SHALON, 2 CEP: 65840000 - SHALON

Telefone: null

Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONARDO DE SOUSA SANTOS

CPF: 002.301.093-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:22 do dia 30/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2022.

Código de controle da certidão: **7BD2.5BF6.0D8B.F2B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: ISSU
Fis: 300
Ass: [assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
Av. Francisca das Chagas, S/N - Centro Cep: 65840-000
São Raimundo das Mangabeiras / MA
CNPJ nº. 06.651.616/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada que mandado examinar os Arquivos e Registros desta Prefeitura, ficou constatada a **INEXISTÊNCIA** de quaisquer débitos referente à IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO), **ISSQN** (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) e **ALVARÁ** (TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO), em nome da empresa, **COSMANG EMPREEDIMENTOS EIRELI**, inscrita com CNPJ de n.º: **09.489.502/0001-00**, Inscrição Municipal, **340242** e inscrição Estadual, n.º **12.277.022-6**, situada na **AV COMERCIAL SHALON, n.º 02 - BAIRRO- SHALON**, nesta cidade. Portanto, **NAO COSTA DEBITOS** perante a Dívida Ativa do Município junto a Procuradoria da Fazenda Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

OBS: Esta certidão é válida até dia 16/02/2022.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 16 de dezembro de 2022.



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT149577NBVL29KI5Z300825, 16/12/2021
16:28:34; Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[assinatura]
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Atenciosamente;

[assinatura]
Carlos Aurélio Brito Coelho
Chefe do Depto. de Arrecadação e Tributos

Processo: 155170
Fls: 361
Ass: [assinatura]

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
P R E F E I T U R A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
Av. Francisca das Chagas, S/N - Centro Cep: 65840-000
São Raimundo das Mangabeiras / MA
CNPJ nº. 06.651.616/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada que mandado examinar os Arquivos e Registros desta Prefeitura, ficou constatada a **INEXISTÊNCIA** de quaisquer débitos referente à IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO), ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) e ALVARÁ (TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO), em nome da empresa, **COSMANG EMPREEDIMENTOS EIRELI**, inscrita com CNPJ de n.º: **09.489.502/0001-00**, Inscrição Municipal, **340242** e inscrição Estadual, n.º **12.277.022-6**, situada na **AV COMERCIAL SHALON, n.º 02 - BAIRRO -SHALON**, nesta cidade. representada por Sr.º **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, portador do CPF: 002.301.093-22. Estando a mesma quites com a Inscrição na Dívida Ativa do Município junto a Procuradoria da Fazenda Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

OBS: Esta certidão é válida até dia 16/02/2022.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 16 de Dezembro de 2022.

Serventia Extrajudicial do São Raimundo das Mangabeiras/MA - CNPJ 12.173.447/0001-01
Rua José de Alencar, 100 - Centro - São Raimundo das Mangabeiras - MA - CEP: 65840-000

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT148577A8W5YQTPQC5LRU76, 16/12/2021
10:28:34, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FÉRC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Assinatura] Mateus da Silva Rodrigues
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

[Assinatura] Carlos Aurélio Brito Coelho
Carlos Aurélio Brito Coelho
Chefe do Depto. de Arrecadação e Tributos

Atenciosamente:
[Assinatura]
Carlos Aurélio Brito Coelho
Chefe do Depto. de Arrecadação e Tributos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.489.502/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:56 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: **89A0.85A9.DA7F.1052**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo: 155170
Fis: 302
Ass: [Assinatura]

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI (CONSMANG) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 09.489.502/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/01/2022, às 10h57

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4STGFkv**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados



- Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.



- Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
- Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
- Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
- Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, caput, da MP 927.
- Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
- Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 143, caput e §1º, da CLT.
- Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.



- Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
- Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
- Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
- Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
- Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
- Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
- Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
- Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
- Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
- Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
- Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
- Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
- Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
- Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Processo: 155/21
Fis: 368
Ass: [assinatura]

- Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
- Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
- Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
- Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
- Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
- Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 29, caput da CLT.
- Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
- Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
- Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.



Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

- Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
- Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 394, caput, incisos I, e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394-A da CLT.
- Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
- Art. 4º, § 2º, da MP 927.
- Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
- Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
- Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
- Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
- Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
- Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.



Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Processo: 15571
Fls: 372
Ass: [assinatura]



- Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
- Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
- Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
- Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
- Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
- Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
- Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
- Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
- Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Processo: 155/17
Fls: [assinatura]
Ass: [assinatura]



- Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 74, §2º da CLT.
- Art. 74, §3º da CLT.
- Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 8º da Lei nº 605/1949.
- Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
- Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
- Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
- Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
- Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
- Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
- Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

Processo: 155121
Fls: 376
Ass: [Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO DE SOUSA SANTOS

CPF: 002.301.093-22

Certidão nº: 22774958/2021

Expedição: 26/07/2021, às 15:14:22

Validade: 21/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **002.301.093-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Página 1 de 1

Processo: 155/18

Fis: 377

Ass: [Assinatura]



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 09.489.502/0001-00 Inscrição Estadual: 12.277022-6

Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE COMERCIAL SHALON

Número: 2 Complemento:

Bairro: SHALON

Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS UF: MA

CEP: 65840000 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/10/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/07/2018,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/01/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



ESTADO DO MARANHÃO
PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS



FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 340242	NOME / RAZÃO SOCIAL CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	CNPJ/CPF 09.489.502/0001-00	
NOME FANTASIA CONSMANG	TIPO DE PESSOA PESSOA JURÍDICA	SITUAÇÃO ATIVO	

ENDEREÇO DA EMPRESA			
LOGRADOURO AV COMERCIAL SHALON	NÚMERO	QUADRA	LOTE
COMPLEMENTO	BAIRRO SHALON	CEP 65.840-000	
MUNICÍPIO SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA	TELEFONE 9981032227	E-MAIL cons mang.srm@gmail.com	

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA

CÓDIGO / DESCRIÇÃO
4313400 - Obras de terraplenagem

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CÓDIGO / DESCRIÇÃO

- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 7810800 - Seleção e agenciamento de mão de obra
- 6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 7111100 - Serviços de arquitetura
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4312600 - Perfurações e sondagens
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 3812200 - Coleta de resíduos perigosos
- 4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4212000 - Construção de obras de arte especiais
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4391600 - Obras de fundações
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4924800 - Transporte escolar
- 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 8130300 - Atividades paisagísticas
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4399101 - Administração de obras
- 7112000 - Serviços de engenharia
- 4399103 - Obras de alvenaria
- 3600602 - Distribuição de água por caminhões
- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DATA DA ABERTURA 18/02/2008	CATEGORIA Matriz	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza		CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 2 - EPP - Empresa de Pequeno Porte	



ESTADO DO MARANHÃO
PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Processo: 15511
Fis: 3810
Ass: [assinatura]

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA 1 - Empresa LTDA		FORMA DE COBRANÇA DE ISS ISSQN NFS-e	ÁREA ESTABELECIMENTO 0.00
Nº DA JUNTA COMERCIAL	VALOR ESTIMADO	DATA DA ESTIMATIVA	PONTOS DE FEIRA
REGIME TRIBUTÁRIO Simples Nacional	CAPITAL SOCIAL 1300000.00	TAXA DE OCUPAÇÃO	

QSA - QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
CPF 002.301.093-22	NOME LEONARDO DE SOUSA SANTOS

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
STATUS 0 - Ativo	DATA / PERÍODO 18/02/2008

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, 25 de julho de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.489.502/0001-00
Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: AV COMERCIAL SHALON 02 / SHALON / SAO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS / MA / 65840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2022 a 30/01/2022

Certificação Número: 2022010101363298089895

Informação obtida em 10/01/2022 08:47:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

INSC. ESTADUAL: 12.277.022-6
 RAZÃO SOCIAL: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 19/02/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 09.489.502/0001-00 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21600046416 CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 16/04/2008 UFRE: 51 - UFRE/BALSAS
 AGÊNCIA REGIONAL: 06 - AGÊNCIA DE BALSAS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: fiscon53@hotmail.com ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65840-000
 ENDEREÇO AVE COMERCIAL SHALON NÚMERO: 2
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: PROX AO DALAS MOTEL BAIRRO: SHALON
 CIDADE: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS ESTADO: MA
 TELEFONE: -- FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO AVE COMERCIAL SHALON NÚMERO: 02
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: SHALON
 CIDADE: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)3532-1055 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
2	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
5	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
6	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
7	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
8	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
9	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
10	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
11	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
12	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
13	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
14	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
15	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
16	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
17	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
18	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
19	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
20	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
21	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
22	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
23	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
24	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
25	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
26	4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

Processo: 15510
 USUÁRIO: 00280109322
 DATA: 10/12/2023
 ASS: [Assinatura]
 HORA: 08:23

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
28	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
29	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
30	6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
31	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
32	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
33	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
34	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
35	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
36	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
37	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
38	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
39	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
40	3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
41	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
230109322	LEONARDO DE SOUSA SANTOS	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2019	--	Ativo
EFD	01/07/2018	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ:	09.489.502/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.300.000,00 (Hum milhão, trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEONARDO DE SOUSA SANTOS
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/01/2022 às 09:16 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página: Ass: d

Processo: 5512

Fis: 386

Ass: d

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.489.502/0001-00
Certidão n°: 56220371/2021
Expedição: 07/12/2021, às 18:19:15
Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.489.502/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.489.502/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSMANG	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV COMERCIAL SHALON	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 65.840-000	BAIRRO/DISTRITO SHALON	MUNICÍPIO SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSMANG.SRM@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3532-1620/ (99) 8103-2227
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 09:13:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.489.502/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV COMERCIAL SHALON	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 65.840-000	BAIRRO/DISTRITO SHALON	MUNICÍPIO SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSMANG.SRM@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3532-1620/ (99) 8103-2227
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 09:13:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

NÚMERO ALVARÁ 00001

Nos termos do **CTM - Lei n. 43/2005 de 22 de dezembro de 2005** concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal:	340242	CPF/CNPJ: 09.489.502/0001-00
Razão Social:	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	
Nome Fantasia:	CONSMANG	
Endereço:	AV COMERCIAL SHALON, , SHALON	
CNAE/Fiscal:	4313400 - Obras de terraplenagem	
Atividade Principal:	Obras de terraplenagem	
Atividade Secundária:		
Início das Atividades:	18/02/2008	
Responsável pela Empresa:		
Data Emissão:	17/01/2022	Data Validade: 31/12/2022

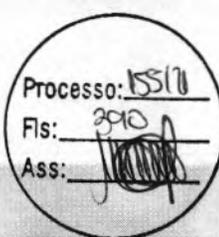
AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



6VTt6SZGeZ8W

2022

Data da consulta: 10/01/2022 06:20:38



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.489.502/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - PMEL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 SRP
PROCESSO Nº 00155/2021
SR. PREGOEIRO / PRESIDENTE

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
DA HABILITAÇÃO**

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 09.489.502/0001-00 e Insc. Estadual n.º 12.277.022-6, por intermédio de seu Empresário, o Sr. **Leonardo de Sousa Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 20576622002-9 GEJUSPC/MA e do CPF n.º 002.301.093-22, por seu Empresário, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 22 de janeiro de 2022.

LEONARDO DE SOUSA SANTOS:00230109322
Assinado de forma digital por
LEONARDO DE SOUSA
SANTOS:00230109322
Dados: 2022.01.23 10:34:48 -03'00'

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

Leonardo de Sousa Santos
CPF: 002.301.093-22
Empresário

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - PMEL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 SRP/CCL
PROCESSO Nº 00155/2021
SR. PREGOEIRO / PRESIDENTE

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A pessoa jurídica **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 09.489.502/0001-00 e Insc. Estadual n.º 12.277.022-6, por intermédio de seu Empresário, o Sr. **Leonardo de Sousa Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 20576622002-9 GEJUSPC/MA e do CPF n.º 002.301.093-22, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 SRP/CCL**, bem como atendendo ao disposto no inciso *V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

OBS: Declaramos que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 22 de janeiro de 2022.

LEONARDO DE SOUSA SANTOS:00230109322 Assinado de forma digital por
LEONARDO DE SOUSA
SANTOS:00230109322
Dados: 2022.01.23 10:34:59 -03'00'

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
Leonardo de Sousa Santos
CPF: 002.301.093-22
Empresário

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - PMEL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 SRP/CCL
PROCESSO Nº 00155/2021
SR. PREGOEIRO / PRESIDENTE

DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 09.489.502/0001-00 e Insc. Estadual n.º 12.277.022-6, por intermédio de seu Empresário, o Sr. **Leonardo de Sousa Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 20576622002-9 GEJUSPC/MA e do CPF n.º 002.301.093-22, por seu Empresário, doravante denominada licitante, para fins do disposto do Edital **PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 SRP**, declara, sob as penas da lei, em especial art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa Consmang Empreendimentos EIRELI, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer ou participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicando a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 SRP**, antes da adjudicação do objetivo da referida licitação;
- e) Que conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detem plenos poderes e informações para firmá-la.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 22 de janeiro de 2022.

LEONARDO DE SOUSA
SANTOS:00230109322

Assinado de forma digital por
LEONARDO DE SOUSA
SANTOS:00230109322
Dados: 2022.01.23 10:35:10 -03'00'

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

Leonardo de Sousa Santos

CPF: 002.301.093-22

Empresário

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.489.502/0001-00

INSC. ESTADUAL: 12.277.022-6

Telefone/WhatsApp: (99) 98103-2227 / E-mail: consmang.srm@gmail.com

Avenida Comercial Shalon, 02 – Shalon, São Raimundo das Mangabeiras – MA. CEP: 65.840-000.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - PMEL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 SRP
PROCESSO Nº 00155/2021
SR. PREGOEIRO / PRESIDENTE

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DA LICITANTE 11.4.2 e 11.4.3

Objeto: Registro de Preços para a Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas de transporte Escolar da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2022 de Governador Edison Lobão/MA.

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 09.489.502/0001-00 e Insc. Estadual n.º 12.277.022-6. **DECLARA**, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 SRP/CCL**, promovida pela Administração Pública Municipal, que disponibilizará equipe de pessoal e técnicos necessários, bem como Instalações de Escritório, Telefone e e-mail, Livro para Registro de Ocorrências de Pais de Alunos e/ou sociedade civil organizada, bem como de parlamentares municipais, além ônibus, micro-ônibus, van's, e demais veículos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 22 de janeiro de 2022.

LEONARDO DE SOUSA Assinado de forma digital por
SANTOS:00230109322 LEONARDO DE SOUSA
SANTOS:00230109322
Dados: 2022.01.23 10:35:21 -03'00'

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
Leonardo de Sousa Santos
CPF: 002.301.093-22
Empresário



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **09.489.502/0001-00**
Razão Social: **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

AVENIDA COMERCIAL SHALON, 02 - SHALON - São Raimundo das Mangabeiras / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI: CONSMANG EMPREEDIMENTOS EIRELI**

Processo: 155171
Fls: 396
Ass: [Assinatura]

CONSMANG EMPREEDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.489.502/0001-00

LEONARDO DE SOUSA SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 11/04/1985, empresário, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), portador do CPF nº 002.301.093-22 e R. G. nº 205766220029 SESP (MA) emitida em 25/07/2016, residente e domiciliado na Antônio Dino, 380 – São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000. Na condição de único sócio da empresa: **CONSMANG EMPREEDIMENTOS EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na **Avenida Comercial Shalon, nº 02 – Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600046416, em 12 de dezembro de 2016 e inscrita no CNPJ sob o n.º 09.489.502/0001-00. Resolve promover a **QUARTA ALTERAÇÃO**, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que era de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), passa a ser de **R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)**, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá as seguintes atividades econômicas:

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;

36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões (Caminhão Pipa e etc.);

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Caçambas, Caminhões e etc.);

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc.);

41.20-4/00 - Construção de edifícios;

42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;

42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras, Bueiros e etc.);

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

**4ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI: CONSMANG EMPREEDIMENTOS EIRELI**

Processo: 15571
Página 2 de 6
Ass: [assinatura]

- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção de Poços Artesianos);
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/04 - Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8/00 - Transporte escolar (Ônibus, Micro-ônibus, e etc.);
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Caminhonete de Passeio);
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, caminhões, trailers, reboques, tratores de pneus, retroescavadeiras, pá mecânica, patrulha mecanizada e etc.);
- 77.31-4/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroescavadeira e etc);
- 77.32-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes;
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

**EM VIRTUDE DAS ALTERAÇÕES ORA EFETUADAS, CONSOLIDA-SE O ATO
CONSTITUTIVO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **CONSMANG EMPREEDIMENTOS EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na **Avenida Comercial Shalon, nº 02 – Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600046416, em 12 de dezembro de 2016 e inscrita no CNPJ sob o n.º 09.489.502/0001-00.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

4ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG EMPREEDIMENTOS EIRELI

Processo: 85/01
Página 3 de 6
Ass: [assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é **R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)** totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objeto:

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;

36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões (Caminhão Pipa e etc.);

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Caçambas, Caminhões e etc.);

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc.);

41.20-4/00 - Construção de edifícios;

42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;

42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras, Bueiros e etc.);

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;

43.91-6-00 - Obras de fundações;

43.99-1-01 - Administração de obras;

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção de Poços Artesianos);

43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0/04 - Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas;

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

49.24-8/00 - Transporte escolar (Ônibus, Micro-ônibus, e etc.);

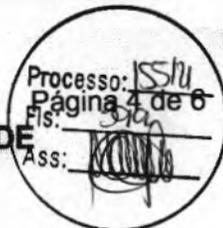
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

4ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: CONSMANG EMPREEDIMENTOS EIRELI



- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Caminhonete de Passeio);
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, caminhões, trailers, reboques, tratores de pneus, retroescavadeiras, pá mecânica, patrulha mecanizada e etc.);
- 77.31-4/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator Esteira, Retroescavadeira e etc);
- 77.32-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes;
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 11/02/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997.II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada por seu titular o **Sr. Leonardo de Sousa Santos**, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA SEXTA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participar de nenhuma outra empresa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA DECIMA - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**4ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI: CONSMANG EMPREEDIMENTOS EIRELI**



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, . 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Fórum da Cidade de São Raimundo das Mangabeiras (MA) para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica. De acordo com a legislação em vigor.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 18 de dezembro de 2020.

Leonardo de Sousa Santos
CPF: 002.301.093-22
R. G. n.º 20576622002-9 SESP/MA.



Processo: 1512
Fis: 401
Ass: [Handwritten Signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

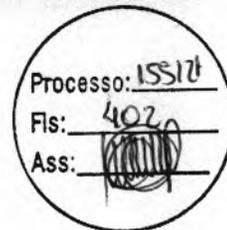
Certificamos que o ato da empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00230109322	LEONARDO DE SOUSA SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2020 22:27 SOB N° 20201197235.
PROTOCOLO: 201197235 DE 21/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006389848. CNPJ DA SEDE: 09489502000100.
NIRE: 21600046416. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2020.
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.489.502/0001-00 DUNS®: 94*****70
Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: CONSMANG
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/01/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/06/2022
FGTS	Validade:	30/01/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/02/2022
Receita Municipal	Validade:	16/02/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/01/2022 10:02

1 de 1

CPF: 002.301.093-22 Nome: LEONARDO DE SOUSA SANTOS

Ass: _____

Processo: 15517

Fis: 403

Ass: [Signature]



FACHADA



DETALHE FACHADA

Processo: 15510
Fis: 404
Ass: [Signature]



GARAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS



GARAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Processo: 13512
Fls: 405
Ass: [Signature]

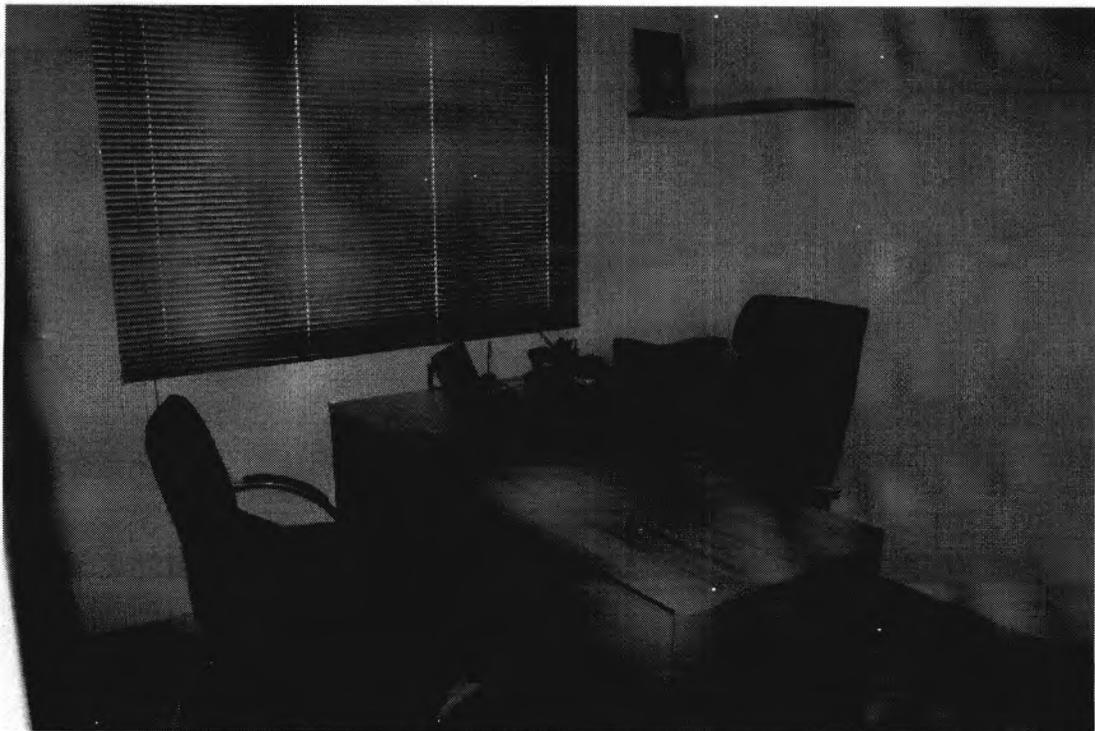


GARAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Processo: 15517
Fis: 4000
Ass: [Signature]

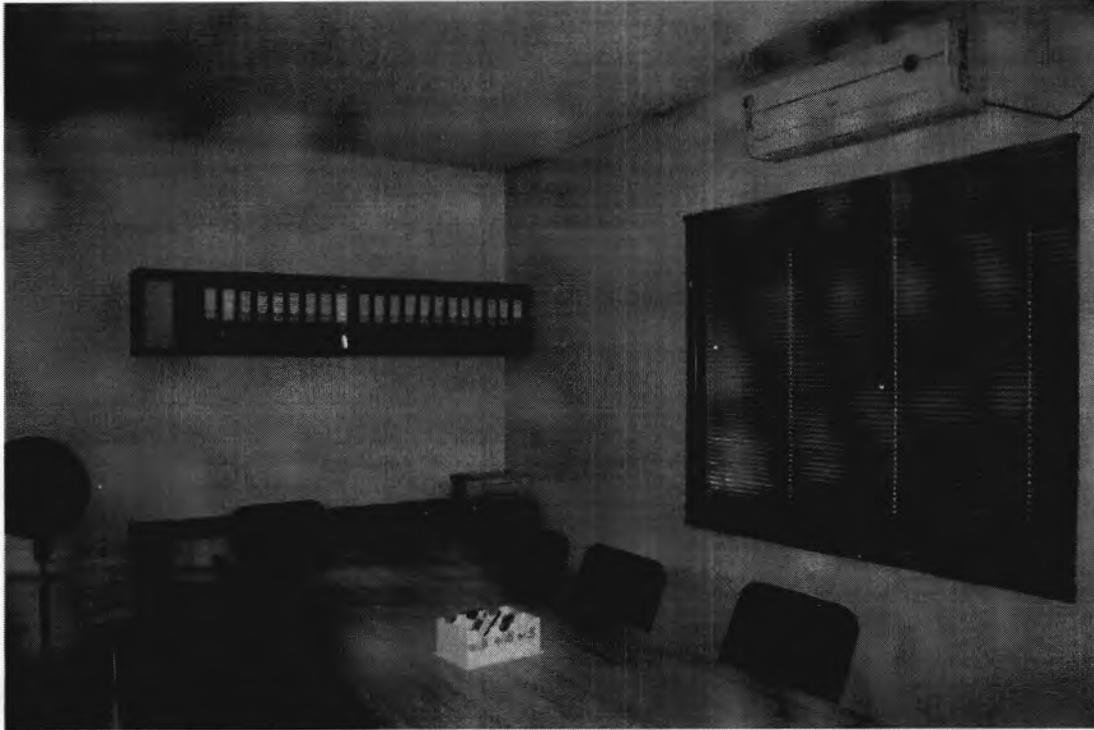


RECEPÇÃO



SALA DA ADMINISTRAÇÃO

Processo: 15510
Fis: 407
Ass: [Signature]



SALA DE REUNIÕES E ARQUIVOS



COPA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**

CPF/CNPJ: **002.301.093-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:19:25 do dia 10/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 33II100122091925

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/01/2022 10:18:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **09.489.502/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Processo: 15517
Fis: 410
Ass: [assinatura]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Processo: 155121
 Fis: 411
 Ass: [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TOCANTINS

LEONARDO DE SOUSA SANTOS

CPF: 25764229029
 RG: 065.301.093-23
 DATA NASCIMENTO: 11/04/1985

RENDA: EDIVALDO CARREIRO DOS SANTOS
 MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS

CPF: 04332088221
 NOME: LEONARDO DE SOUSA SANTOS
 DATA NASCIMENTO: 17/06/2023
 DATA EMISSÃO: 24/03/2008

LOCAL: ARAUCÁRIA, TO
 DATA EMISSÃO: 27/06/2018

TOCANTINS

Boleto Judiciário TJMA. Seio:
 TENT030858DFN7RLKEEFXY8K44,
 04/2021 16.54:20, Ato: 13.18, Total R\$
 12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
 R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://seio.tjma.jus.br>

PROJETO 9º OFIC
 Escritório do Distrito Eleitoral
 Rua 3001 Campanas
 Centro do Distrito



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **09.489.502/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:24:57 do dia 15/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TOIK150122172457

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI (CONSMANG)

CNPJ: 09.489.502/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/01/2022, às 10h12

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4ST4uYM.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
REGISTRO..... : MA-009980/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 899.726.433-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/11/2021 as 18:00:28.

Válido até: 15/02/2022.

Código de Controle: 7808.2534.7584.6389.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Fls.: 05

Ass.: [Assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00004995

Nome: NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA CPF: 899.726.433-87

CRC/UF n.º MA-009980/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 15/02/2022

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 899.726.433-87 Controle : 1446.1073.1073.1073

Processo: 151/11
 Fls.: 416
 ASS: [assinatura]

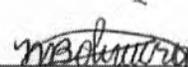
CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP
 CNPJ: 09.489.502/0001-00 NIRE: 21600046416
 Av Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon - São Raimundo das Mangabeiras(MA), CEP: 65.840-000

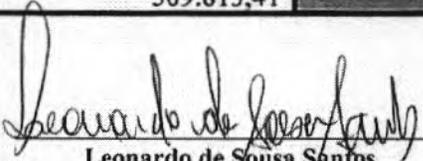
ANALISE FINANCEIRA DO BALANCO 31/12/2017

LIQUIDEZ GERAL	R\$	283.558,67	R\$	570.279,23	R\$	853.837,90
	R\$	509.813,41	R\$	231.865,00	R\$	741.678,41
	RESULTADO					R\$

SOLVENCIA GERAL	R\$		R\$	1.091.678,41	R\$	1.091.678,41
	R\$	509.813,41	R\$	231.865,00	R\$	741.678,41
	RESULTADO					R\$

LIQUIDEZ CORRENTE	R\$	283.558,67	R\$		R\$	0,55
	R\$	509.813,41	R\$		R\$	


 Natalice Barros de Oliveira Lima
 Tec. em Contabilidade
 CRC/MA: 9980/0-2


 Leonardo de Sousa Santos
 Socio Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018 10:31 SOB Nº 20180372890.
 PROTOCOLO: 180372890 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801770837. NIRE: 21600046416.
 CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP
 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 10/05/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br